



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024

LICITAÇÃO Nº. 0003/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ;

JULGAMENTO: Por Menor Preço;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário;

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.455/0001-97, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do agente de contratação, assessorado por sua equipe de apoio, sediada no endereço acima, **às 09H01MIN do dia 27 de DEZEMBRO de 2024**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Concorrência nº 0003/2024**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime regime de execução empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

Data da sessão: 27 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H01MIN.

Data início de acolhimento das propostas: 21/11/2024, às 09h00min

Encerramento do Recebimento das propostas: 27/12/2024, às 09h00min

Início da Disputa: 27/12/2024, às 09h01min.

Modo de Disputa: Aberto

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -encontram-se devidamente detalhadas no correspondente no Projeto Básico - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta com valor global.



1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

2.3. O agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I – 1- PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES e SEUS ANEXOS;
2- MEMORIAL DESCRITIVO e SEUS ANEXOS;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:



3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3. <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>;

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.), pela Secretaria de demandante.

- A contratada deverá iniciar a instalação do canteiro de obra em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do contrato.

- Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Decorre da Lei Municipal nº. 1.179, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 452 1153 1110 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS – OP
PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

5.4. O recurso para execução desse objeto é proveniente do Convênio 939684/2022, firmado entre o Município de Pedras de Fogo e o Ministério das Cidades. O recurso do repasse da união é de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e o recurso da contrapartida aportado pelo Município de Pedras de Fogo é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), resultando em um valor total de investimento de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil).

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada na world wide web – www e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 0003/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Comprovação da empresa de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior capacitado, com comprovação através da apresentação de atestado(s) que comprovem o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica igual ou



similar ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada pelo CREA, de modo a comprovar a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

6.9.1.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 01. Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) – m² - 1.032,55. 02. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm – m² - 233,86. 03. Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa – AF_05/2023 – m² - 43,74.

6.9.2.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Projeto Básico - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Projeto Básico - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



10.28.5. É facultado à agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.0. DA HABILITAÇÃO



12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.



12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta inicial

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.



12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o agente de contratação e sua equipe de apoio suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.4.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer



item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações da Contratante:

19.1.1. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.

19.1.2. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.

19.1.3. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.

19.1.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.

19.1.5. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.

19.1.6. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

19.1.8. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.



19.1.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.

19.1.10. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações da Contratada:

19.2.1. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.

19.2.2. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exige a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

19.2.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.

19.2.4. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.

19.2.5. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.

19.2.6. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.

19.2.7. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.

19.2.8. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.

19.2.9. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.

19.2.10. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.

19.2.11. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.

19.2.12. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

19.2.13. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

19.2.14. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

19.2.15. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0 .DO PAGAMENTO



20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo– PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pedras de Fogo Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 18 novembro de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico reúne os elementos essenciais para a execução da Pavimentação de Vias Urbanas no Conjunto Karina César, situado no Município de Pedras de Fogo/PB.

O documento tem como objetivo definir a natureza, o escopo e as responsabilidades dos serviços, garantindo um controle contínuo e a mais alta qualidade na execução, conforme as normas técnicas e legislações vigentes. Assim, são delineadas as atividades previstas, os requisitos de qualificação técnica conforme a relevância dos serviços, bem como as diretrizes e condições fundamentais para o atingimento das metas estipuladas pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Nos capítulos seguintes, serão detalhadas as soluções técnicas adotadas, o orçamento discriminado, a memória de cálculo, as especificações técnicas, além do cronograma físico-financeiro para a pavimentação das vias urbanas do Conjunto Karina César, no Município de Pedras de Fogo/PB.

2. LOCALIZAÇÃO



Figura 1 - Planta de Localização - Pavimentação Conjunto Karina César.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Pavimentação das Vias Urbanas do Conjunto Karina César, no município de Pedras de Fogo, é de fundamental importância para melhorar a qualidade de vida da população local e fomentar o desenvolvimento urbano e econômico da região. Atualmente, as vias encontram-se em condições precárias, com a falta de pavimentação causando transtornos como poeira em períodos secos e lama durante as chuvas, o que dificulta a mobilidade dos moradores, afetando tanto o cotidiano quanto o acesso a serviços essenciais.

A execução deste projeto é necessária por diversos motivos. Em primeiro lugar, a pavimentação das ruas garantirá melhores condições de acessibilidade e segurança, facilitando o deslocamento de pedestres e veículos e promovendo a integração dos moradores com outras



áreas do município. Isso é particularmente relevante para serviços de emergência, transporte escolar e coleta de lixo, que atualmente enfrentam dificuldades devido ao estado das vias.

Além disso, a pavimentação proporcionará uma significativa valorização dos imóveis no Conjunto Karina César, beneficiando diretamente os moradores.

Outro ponto importante é o impacto positivo na saúde e no bem-estar da população. A pavimentação das ruas reduzirá a emissão de poeira e lama, que são fatores de risco para doenças respiratórias e outros problemas de saúde. Com a melhoria das condições das vias, os moradores poderão usufruir de um ambiente mais limpo e organizado, o que promoverá um aumento na qualidade de vida.

Este projeto também está alinhado com as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, pois a pavimentação contribuirá para uma melhor gestão das águas pluviais, evitando alagamentos e erosões, além de melhorar a drenagem urbana. A pavimentação eficiente com calçamento adequado será um marco para a infraestrutura do Conjunto Karina César, refletindo o compromisso da administração municipal com o progresso e a sustentabilidade.

Por fim, a realização desse projeto é uma resposta às demandas da comunidade, que há tempos anseia por melhorias em suas vias urbanas. A pavimentação atenderá não apenas à necessidade estrutural, mas também proporcionará benefícios duradouros, como a inclusão social, o bem-estar dos moradores e o desenvolvimento econômico local, transformando a realidade do bairro e promovendo um ambiente mais digno e seguro para todos.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de Empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a Pavimentação de Vias Urbanas no Conjunto Karina César, Município de Pedras de Fogo – PB.

4.2. O objeto deste Projeto Básico é classificado como obra, conforme artigo 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Estão descritos neste Projeto Básico as condições, especificações e normas exigidas pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano para execução dos serviços constantes no projeto, e quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes nas planilhas até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

4.4. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.

5.2. Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:

5.2.1. Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.

5.2.2. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

5.2.3. Empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela facilidade de execução dos serviços por uma única empresa, o que simplifica o gerenciamento e favorece o cumprimento eficiente do objeto contratado. Além disso, a decisão está amparada no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/21, que permite essa discricionariedade em contratos que não envolvam obras de grande vulto. Dessa forma, a Administração busca garantir melhores resultados por meio de um gerenciamento centralizado, evitando a complexidade que consórcios podem trazer à execução dos serviços.

5.2.4. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.



5.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no país, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA e o critério de julgamento será o de menor preço.

6.2. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Unitário, conforme Art. 46 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme Art. 56, I, da Lei nº 14.133/21.

6.4. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado para este objeto é **R\$ 464.219,44 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)** e não poderá exceder a referida importância.

7.2. O BDI utilizado na planilha foi de 24,13%, com exceção para:

7.2.1. Os itens referentes a Transporte com Caminhão, cujo BDI utilizado foi de 16,80%.

8. DAS TABELAS DE REFERÊNCIA

As tabelas de referência de preços utilizadas foram: SINAPI - Não Desonerada - 04/2024, ORSE – 04/2024, SEINFRA - 028 e SICRO3 – 01/2024.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

9.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 90 (noventa) dias.

9.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

9.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Projeto Básico estarão vinculadas a dotação orçamentária informada pela secretaria demandante:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 452 1153 1110 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS – OP PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS



10.2.O recurso para execução desse objeto é proveniente do Convênio 939684/2022, firmado entre o Município de Pedras de Fogo e o Ministério das Cidades. O recurso do repasse da união é de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e o recurso da contrapartida aportado pelo Município de Pedras de Fogo é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), resultando em um valor total de investimento de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil).

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços ajustada ao valor final da disputa deverá ser apresentada em meio eletrônico, redigida em língua portuguesa, com clareza e sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A proposta deve conter a razão social da empresa e assinatura digital do representante legal na última página. A proposta deverá conter os seguintes itens:

11.1.1. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

11.1.2. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

11.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários, visando comprovar a exequibilidade da execução de sua proposta contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

11.1.3.1. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.

11.2. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.

11.3. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.

11.4. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

11.5. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

11.6. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

11.7. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e

11.8.O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Pedras de Fogo.

11.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



11.10. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contas da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceite e proposto.

11.11. A licitante também deverá apresentar suas planilhas, referente aos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, em arquivo digital editável em formato amplamente difundido (.xls, .xlsx, ou equivalente).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Será efetuado em até 30 dias após a data de entrega do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

12.2. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB ou CAU-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.

12.3. O pagamento da última medição só será realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

13.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

13.1.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da **Capacitação Técnico-Operacional**, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M ²	1.032,55
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM.	M ²	233,86
3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M ²	43,74

13.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

13.2. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, compreendendo:

13.2.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente



licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviços(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM.
3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

13.2.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

13.2.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

13.2.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

13.2.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

13.2.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 13.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

13.2.6.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

14. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

14.1. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.

14.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

14.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.



14.4. Declaração de vistoria técnica no local da obra/serviço. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar uma Declaração formal atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços.

14.5. Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta quanto a execução da obra ou serviço. O Município de Pedras de Fogo reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha/projeto.

14.6. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, através do e-mail infra@pedrasdefogo.pb.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.

14.7. Quando se tratar de local com livre acesso ao público no qual não necessita de autorização de órgão, não será necessário agendamento para realização da visita.

14.8. Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o Município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.

14.9. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

15.1.2. A certidão descrita no subitem 15.1.1 somente é exigido quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.1.3. Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.

15.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

15.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.



15.3.A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	≥ 1
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	≥ 1
Índice de Solvência Geral (ISG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	≥ 1

15.3.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

15.4. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

15.4.1. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.1. As Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer normas e diretrizes qualitativas referentes aos materiais e processos construtivos que devem ser adotados na execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Conjunto Karina César, localizado no município de Pedras de Fogo-PB.

16.2. Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos serviços e no emprego dos materiais tudo aquilo que estiver determinado nas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias, aprovadas e recomendadas, elaboradas pela ABNT.

16.3. A mão de obra deve ser qualificada e cuidadosa, seguindo rigorosamente as especificações e garantindo um acabamento de alta qualidade nos serviços. A fiscalização reserva-se o direito de, por meio de notificação escrita à CONTRATADA, exigir a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inapto para o desempenho de suas funções.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, o Projeto Básico, as Especificações Técnicas, e com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Na ausência de normas específicas, as soluções deverão ser previamente aprovadas por escrito pela Fiscalização. Além disso, eventuais recomendações adicionais dos fabricantes dos materiais, relativas à execução dos serviços, também deverão ser rigorosamente seguidas.

17.2. Ao término da obra, deverá ser entregue à Fiscalização uma cópia do projeto “as built”, tanto em meio físico quanto digital, contendo todas as modificações realizadas ao longo da execução. Esse documento deverá refletir fielmente o que foi executado, e os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

17.3. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relacionadas, como a contratação de profissional especializado para a administração da obra, durante o período especificado no orçamento referencial, a emissão de ART, além de equipamentos, materiais, mão de obra,



ferramentas, transportes, encargos sociais e fiscais, lucros, e quaisquer outras despesas e taxas incidentes.

17.4. Será de responsabilidade da empresa executora realizar todos os ensaios e testes necessários para verificar a conformidade com as especificações e resistências dos materiais aplicados e dos serviços executados. A CONTRATADA deverá submeter à fiscalização da CONTRATANTE, com antecedência, o programa de ensaios de controle tecnológico, em conformidade com as normas vigentes.

17.5. Todo material fornecido deverá ser de qualidade garantida, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto. Produtos similares aos especificados poderão ser utilizados, desde que previamente autorizados pela fiscalização. Caso haja dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais, a fiscalização poderá exigir a apresentação de amostras e resultados de testes de composição, qualidade e resistência, emitidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção desses atestados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos para a CONTRATANTE.

17.6. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, visando minimizar os transtornos aos usuários e moradores do entorno da área de intervenção. Todas as medidas necessárias à segurança, tanto física quanto patrimonial de terceiros, deverão ser adotadas pela CONTRATADA.

17.7. Durante toda a execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações, mantendo o local sempre limpo e acessível à fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro. Não será permitido o depósito de entulhos na via pública, sendo esses serviços de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17.8. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os equipamentos e instalações funcionando adequadamente e devidamente conectados às redes de serviço público. Todos esses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

17.9. A obra deverá contar com um Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, atualizado regularmente, contendo termos de abertura e encerramento. Neste diário, serão registradas as Ordens de Serviço e demais ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo permitida a utilização de assinatura eletrônica.

17.10. Os custos relacionados à mobilização, desmobilização e quaisquer despesas decorrentes de paralisações causadas pelo período chuvoso não poderão ser imputados à Secretaria Infraestrutura e Planejamento Urbano, devendo ser integralmente assumidos pela empresa contratada, dada sua previsibilidade. As interrupções causadas por chuvas são eventos inevitáveis e amplamente conhecidos, tanto pela SEINFRA quanto pelas empresas contratadas. Portanto, as paralisações ocorridas durante o período chuvoso não gerarão qualquer direito à indenização, uma vez que esse período é previsível e deve ser considerado no momento da formulação da proposta.

18. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

18.1. A empreiteira será responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como por disponibilizar no ambiente de trabalho os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), adequados às atividades realizadas e aos riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores.

18.2. Todos os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 06 e as demais normas trabalhistas aplicáveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

19.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais relativas aos seus empregados e subcontratados envolvidos na execução dos serviços.



19.2.A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores tenham seus direitos assegurados conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de salários, recolhimento de encargos sociais (FGTS, INSS), férias, 13º salário e demais benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas convenções coletivas aplicáveis.

19.3.A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE a comprovação de regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo guias de recolhimento de FGTS e INSS dos empregados alocados na execução do contrato.

19.4.A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação de regularidade referente às obrigações trabalhistas, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A subcontratação total ou parcial da obra ou dos serviços só será permitida mediante expressa autorização da CONTRATANTE e nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. De acordo com o artigo 72 desta lei, a subcontratação é permitida desde que não ultrapasse o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, salvo disposições expressas no edital ou contrato.

20.2. A subcontratação, quando autorizada, deverá observar os requisitos legais e contratuais aplicáveis, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, bem como a observância da qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

20.3. A CONTRATADA responderá integralmente pela execução dos serviços subcontratados, não sendo transferida à CONTRATANTE qualquer responsabilidade técnica, trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrente da subcontratação.

20.4. A subcontratação, quando autorizada, deverá ser formalizada em contrato específico, respeitando o limite de até 25% do valor total do contrato, conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, e será fiscalizada pela CONTRATANTE quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento das exigências contratuais e legais.

21. DO REAJUSTE

21.1.O reajuste dos preços contratuais será permitido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta pela CONTRATADA, conforme previsto no artigo 40, inciso XI da Lei nº 14.133/21.

21.2.O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), aplicável ao período decorrido desde a data de apresentação da proposta até a data do pedido de reajuste.

21.3.A solicitação de reajuste deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada da comprovação da variação do INCC e dos valores reajustados, com a devida justificativa para a aplicação do reajuste, em conformidade com as normas contratuais e legais vigentes.

21.4.Em hipótese alguma será concedido reajuste antes de transcorrido o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou em desobediência ao índice previamente estabelecido no contrato.

22. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

22.1. Os serviços que, por sua natureza, não estavam previstos no objeto original do contrato e que se tornem necessários durante a execução, serão considerados serviços extras. Tais serviços



poderão ser contratados mediante a formalização de aditivo contratual, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 14.133/21.

22.2. A solicitação de serviços extras deverá ser justificada e acompanhada de documentação técnica que comprove a necessidade dos mesmos, bem como o impacto no cronograma e no valor contratual.

22.3. Os acréscimos de valor decorrentes de serviços extras serão calculados com base nos preços unitários estabelecidos na proposta original ou, na ausência desses, por meio de negociação entre as partes, respeitando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica.

22.3. Em caso de acréscimos no valor contratual que superem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, será obrigatória a realização de nova licitação, salvo nas hipóteses de serviços de natureza singular, conforme disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/21.

22.4. Todos os serviços extras e os acréscimos de valor deverão ser formalizados em aditivos contratuais, que especificarão o objeto, a justificativa, os valores e a forma de pagamento, além de eventuais alterações no cronograma de execução.

23. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

23.1. No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.

23.2. O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

23.3.1. **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.

23.3.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até **60 (sessenta) dias úteis**.

23.4. Após a conclusão da obra, será emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.

23.5. Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

23.6. Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.

23.7. Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.

23.8. Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.



23.9. Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

23.10. O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.

23.11. Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.

23.12. Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.

23.13. A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

23.14. O recebimento definitivo pela Administração não exige a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

24. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Na data da assinatura do contrato, a Secretaria Infraestrutura e Planejamento Urbano designará um arquiteto ou engenheiro responsável pelo gerenciamento do contrato e pela fiscalização da obra, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21.

A Engenheira Civil Ana Palhano Freire Neta, inscrita no CREA sob o nº 161802720-4, será a fiscal da obra. Como suplente, foi designado o Engenheiro Civil Tarcio Machado Brandão, inscrito no CREA-PB sob o nº 181744897-8, ambos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

O Gestor do Contrato será Marcos Anderson Silva Cavalcante, Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nomeado pela Portaria GP 041/23 e com matrícula nº 88217. O Gestor assume a responsabilidade pela administração geral do contrato, interface entre a Administração e a contratada, assegurando o cumprimento das condições contratuais, prazos e qualidade dos serviços. O Gestor também acompanha a execução das medições e pagamentos, promovendo a comunicação entre as partes e garantindo a transparência e a eficácia na execução do objeto contratual.

Os responsáveis têm a atribuição de acompanhar a execução da obra, assegurar o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. Além disso, devem relatar à Administração quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços.

25. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA



25.1. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.

25.2. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

25.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.

25.4. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.

25.5. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.

25.6. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.

25.7. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.

25.8. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.

25.9. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.

25.10. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.

25.11. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.

25.12. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

25.13. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

23.14. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

26. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.

26.2. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.

26.3. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.



- 26.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 26.5. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 26.6. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 26.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- 26.8. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- 26.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.

27. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 27.1. Estão sujeitas a penalidades as seguintes condutas: inexecução total ou parcial dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, falta de veracidade das informações prestadas, bem como outras violações a quaisquer cláusulas contratuais.
- 27.2. As penalidades e suas respectivas porcentagens serão especificadas no edital e na minuta do contrato, devendo constar claramente os percentuais das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto.
- 27.3. As penalidades poderão ser aplicadas na forma de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 156 da Lei 14.133/21.
- 27.4. A multa será calculada sobre o valor total do contrato ou do valor da parte inexecutada, conforme o caso, e deverá ser aplicada em conformidade com a gravidade da infração, podendo variar de 0,1% a 10% do valor do contrato, conforme previsto no edital.
- 27.5. A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir o contrato, tampouco a desobriga de indenizar a Administração por eventuais perdas e danos resultantes da infração.
- 27.6. As penalidades serão registradas em sistema de controle da Administração, e a CONTRATADA será notificada formalmente sobre a penalidade aplicada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da imposição definitiva da penalidade.
- 27.7. No caso de reincidência na infração, a penalidade poderá ser agravada conforme as disposições previstas na Lei 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei.
- 28.2. Os materiais adquiridos serão medidos mensalmente, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado de acordo com o preço pactuado no contrato e demais especificações.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

Edvaldo da Silva Araújo

Engenheiro – CREA-PB 161968234-6

Portaria 021/23 – Mat. 87819

Marcos Anderson Silva Cavalcante

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria GP 041/23 – Mat. 88217

	CLIENTE:			FOLHA Nº:
	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
		BDI 01:	24,13%	
		BDI 02:	16,80%	
		CREA:	161936271-6	

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	% REPRESENTATIVIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 41.813,61	9,01%
2	RUA PROJETADA 06	R\$ 170.686,73	36,77%
3	RUA PROJETADA 07	R\$ 135.475,12	29,18%
4	RUA PROJETADA 08	R\$ 111.509,22	24,02%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.734,76	1,02%
TOTAL =		R\$ 464.219,44	


 Documento assinado digitalmente
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
 Data: 21/10/2024 16:21:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÍDERES ENGENHARIA
 LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
 Diretor e Responsável Técnico

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
		BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					41.813,61
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL, TAXAS E MOBILIZAÇÃO					21.705,52
1.1.1	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	17.486,12	21.705,52	21.705,52
1.2			MOBILIZAÇÃO					3.351,14
1.2.1	B8962	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	2.699,70	3.351,14	3.351,14
1.3			CANTEIRO DE OBRA					13.375,56
1.3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	316,03	392,29	3.138,32
1.3.2	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÊS	6	950,00	1.179,24	7.075,44
1.3.3	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO	UN	1	2.547,17	3.161,80	3.161,80
1.4			LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA					3.381,39
1.4.1	B8966	Próprio	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade, transporte e descarga.	M³	45,4	60,00	74,48	3.381,39
2			RUA PROJETADA 06					170.686,73
2.1			DEMOLIÇÕES RETIRADAS E RELIGAÇÕES					472,88
2.1.1	B9066	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m²	37,5	10,16	12,61	472,88
2.2			LOCAÇÃO DE OBRA					2.209,28
2.2.1	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	1097,17	0,90	1,12	1.228,83

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo						FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB					TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
						ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ					BDI 01:	24,13%	
						BDI 02:	16,80%	
						CREA:	161936271-6	
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.2.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	817,04	0,97	1,20	980,45
2.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					35.432,06
2.3.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	536,88	2,15	2,67	1.433,47
2.3.2	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	644,26	6,03	7,49	4.825,51
2.3.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8375,38	2,64	3,08	25.796,17
2.3.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1096,4	2,64	3,08	3.376,91
2.4			PAVIMENTAÇÃO					122.641,28
2.4.1			SUBLEITO					3.214,71
2.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1097,17	2,36	2,93	3.214,71
2.4.2			FAIXA DE ROLAMENTO					80.935,98
2.4.2.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	817,04	79,80	99,06	80.935,98
2.4.3			MEIO-FIO					11.288,31
2.4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	221,6	39,58	49,13	10.887,21
2.4.3.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	221,6	1,46	1,81	401,10
2.4.4			CALÇADAS E ACESSIBILIDADE					27.202,28
2.4.4.1	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	8	385,23	478,19	3.825,52

		CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo						FOLHA Nº:	
OBJETO:		PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:		SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe	
LOCAL:		PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:		NÃO DESONERADO	
OBRA:		PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:		70,27%	
RESP. TÉCNICO:		LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:		114,59%	
						BDI 01:		24,13%	
						BDI 02:		16,80%	
						CREA:		161936271-6	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
2.4.4.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	45,8	164,88	204,67	9.373,89	
2.4.4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	166,82	67,62	83,94	14.002,87	
2.5			DRENAGEM					6.073,81	
2.5.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG.	m³	12,5	5,69	7,06	88,25	
2.5.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,83	257,26	319,34	265,05	
2.5.3	104728	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5	m³	10,34	17,78	22,07	228,20	
2.5.4	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2	1.359,84	1.687,97	3.375,94	
2.5.5	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	11,9	105,24	130,63	1.554,50	
2.5.6	2003449	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1	452,65	561,87	561,87	
2.6			SINALIZAÇÃO					3.857,42	
2.6.1	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50,	un	2	617,10	766,01	1.532,02	
2.6.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de	un	2	610,12	757,34	1.514,68	
2.6.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4	91,27	113,29	453,16	
2.6.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UN	2	144,03	178,78	357,56	
3			RUA PROJETADA 07					135.475,12	
3.1			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E RELIÇÕES					779,30	

	CLIENTE:			Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:		SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe		
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:		NÃO DESONERADO		
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:		70,27%		
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:		114,59%		
					BDI 01:		24,13%		
					BDI 02:		16,80%		
					CREA:		161936271-6		
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
3.1.1	B9066	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m²	61,8	10,16	12,61	779,30	
3.2			LOCAÇÃO DE OBRA					1.852,56	
3.2.1	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	914,34	0,90	1,12	1.024,06	
3.2.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	690,42	0,97	1,20	828,50	
3.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					26.658,91	
3.3.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	398,71	2,15	2,67	1.064,56	
3.3.2	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	478,45	6,03	7,49	3.583,59	
3.3.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6219,85	2,64	3,08	19.157,14	
3.3.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	926,5	2,64	3,08	2.853,62	
3.4			PAVIMENTAÇÃO					102.326,93	
3.4.1			SUBLEITO					2.679,02	
3.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	914,34	2,36	2,93	2.679,02	
3.4.2			FAIXA DE ROLAMENTO					68.393,01	
3.4.2.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	690,42	79,80	99,06	68.393,01	
3.4.3			MEIO-FIO					9.008,74	
3.4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	176,85	39,58	49,13	8.688,64	

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:			
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe			
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO			
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%			
				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%			
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			BDI 01:	24,13%			
				BDI 02:	16,80%			
				CREA:	161936271-6			
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.4.3.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	176,85	1,46	1,81	320,10
3.4.4			CALÇADAS E ACESSIBILIDADE					22.246,16
3.4.4.1	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4	385,23	478,19	1.912,76
3.4.4.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	39,42	164,88	204,67	8.068,09
3.4.4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	146,12	67,62	83,94	12.265,31
3.5			SINALIZAÇÃO					3.857,42
3.5.1	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2	617,10	766,01	1.532,02
3.5.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de	un	2	610,12	757,34	1.514,68
3.5.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4	91,27	113,29	453,16
3.5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UN	2	144,03	178,78	357,56
4			RUA PROJETADA 08					111.509,22
4.1			DEMOLIÇÕES RETIRADAS E RELIGAÇÕES					1.685,07
4.1.1	B9066	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m²	133,63	10,16	12,61	1.685,07
4.2			LOCAÇÃO DE OBRA					1.543,55
4.2.1	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	780,7	0,90	1,12	874,38
4.2.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	557,64	0,97	1,20	669,17

	CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe		
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO		
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%		
					ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%		
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				BDI 01:	24,13%		
					BDI 02:	16,80%		
					CREA:	161936271-6		
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					13.993,60
4.3.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	195,78	2,15	2,67	522,73
4.3.2	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	234,93	6,03	7,49	1.759,63
4.3.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3054,1	2,64	3,08	9.406,63
4.3.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	748,25	2,64	3,08	2.304,61
4.4			PAVIMENTAÇÃO					90.429,58
4.4.1			SUBLEITO					2.287,45
4.4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	780,7	2,36	2,93	2.287,45
4.4.2			FAIXA DE ROLAMENTO					55.239,82
4.4.2.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	557,64	79,80	99,06	55.239,82
4.4.3			MEIO-FIO					9.468,72
4.4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	185,88	39,58	49,13	9.132,28
4.4.3.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	185,88	1,46	1,81	336,44

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:			
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe			
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO			
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%			
				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%			
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			BDI 01:	24,13%			
				BDI 02:	16,80%			
				CREA:	161936271-6			
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.4.4			PASSEIOS E ACESSIBILIDADE					23.433,59
4.4.4.1	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4	385,23	478,19	1.912,76
4.4.4.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	41,67	164,88	204,67	8.528,60
4.4.4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	154,78	67,62	83,94	12.992,23
4.5			SINALIZAÇÃO					3.857,42
4.5.1	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2	617,10	766,01	1.532,02
4.5.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de	un	2	610,12	757,34	1.514,68
4.5.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4	91,27	113,29	453,16
4.5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM.	UN	2	144,03	178,78	357,56
5			SERVIÇOS FINAIS					4.734,76
5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2065,1	0,54	0,67	1.383,62
5.2	B8962	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	2.699,70	3.351,14	3.351,14
Total sem BDI								377.205,82
Total do BDI								87.013,62
Total Geral								464.219,44

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo						FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB					TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ					ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
						BDI 01:	24,13%	
						BDI 02:	16,80%	
						CREA:	161936271-6	
ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<p>_____ FÍDERES ENGENHARIA LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6 Diretor e Responsável Técnico</p>								

Documento assinado digitalmente



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Data: 21/10/2024 16:21:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo						FOLHA Nº:		
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					DATA BASE:		SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB					TRIBUTAÇÃO:		NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB					ENC.SOCIAIS MENSALISTA:		70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ					ENC.SOCIAIS HORISTA:		114,59%	
						BDI 01:		24,13%	
						BDI 02:		16,80%	
						CREA:		161936271-6	
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE	UN	1,0000000	17.486,12	17.486,12	
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	3,0000000	4.046,68	12.140,04	
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	0,2500000	21.384,32	5.346,08	
				MO sem	7.393,88	LS =>	8.472,64	MO com LS =>	15.866,52
				LS =>					
				Valor do	4.219,40			Valor com BDI =>	21.705,52
				BDI =>					
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8962	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERP - SERVIÇOS	UN	1,0000000	2.699,70	2.699,70	
Composição Auxiliar	B8984	Próprio	Mobilização de Escavadeira Hidráulica de Esteira (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	56,0000000	14,70	823,20	
Composição Auxiliar	B8980	Próprio	Mobilização de Motoniveladora (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	56,0000000	7,41	414,96	
Composição Auxiliar	B8982	Próprio	Mobilização de Rolo Compactador Vibratório Liso (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	56,0000000	5,67	317,52	
Composição Auxiliar	B8983	Próprio	Mobilização de Trator de Pneus (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	56,0000000	3,50	196,00	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	306,51	306,51	
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	351,43	351,43	
Composição Auxiliar	B8981	Próprio	Mobilização de Rolo Compactador Vibratório Pé de Carneiro (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	56,0000000	5,18	290,08	
				MO sem	20,08	LS =>	23,02	MO com LS =>	43,10
				Valor do	651,44			Valor com BDI =>	3.351,14
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	316,03	316,03	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,53	11,76	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3729000	24,11	8,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	19,27	21,55	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	7,18	23,03	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
				MO sem	12,75	LS =>	14,62	MO com LS =>	27,37
				Valor do	76,26			Valor com BDI =>	392,29
1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E	ALUGUEL DE CONTAINER	UNXMÊS	1,0000000	950,00	950,00	
Insumo	I9846	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	Material	MÊS	1,0000000	950,00	950,00	

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
LS =>					
Valor do	229,24			Valor com BDI =>	1.179,24

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M	CANT - CANTEIRO DE	UN	1,0000000	2.547,17	2.547,17	
Composição Auxiliar	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M	CANT - CANTEIRO DE	MES	3,0000000	650,39	1.951,17	
Composição Auxiliar	100951	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK),	TRAN - TRANSPORTES,	TXKM	200,0000000	2,98	596,00	
				MO sem	31,69	LS =>	36,31	MO com LS =>	68,00
				Valor do	614,63			Valor com BDI =>	3.161,80

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8966	Próprio	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade, transporte e	TRAN - TRANSPORTES,	M³	1,0000000	60,00	60,00	
Composição Auxiliar	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	0,2000000	300,00	60,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	14,48			Valor com BDI =>	74,48

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B9066	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	SEDOP	m²	1,0000000	10,16	10,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1000000	24,62	2,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4000000	19,27	7,70	
				MO sem	3,54	LS =>	4,06	MO com LS =>	7,60
				LS =>					
				Valor do	2,45			Valor com BDI =>	12,61

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	Locação de Serviços de	m²	1,0000000	0,90	0,90	
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0167000	27,54	0,45	
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0333000	13,53	0,45	
				MO sem	0,37	LS =>	0,42	MO com LS =>	0,79
				Valor do	0,22			Valor com BDI =>	1,12

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em	m²	1,0000000	0,97	0,97	
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0180000	27,54	0,49	
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0360000	13,53	0,48	
				MO sem	0,40	LS =>	0,46	MO com LS =>	0,86
				Valor do	0,23			Valor com BDI =>	1,20

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS				

2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101116 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	2,15	2,15	
Composição Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0048000	257,95	1,23	
Composição Auxiliar	5849 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0082000	82,17	0,67	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0131000	19,27	0,25	
			MO sem	0,20	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,42
			Valor do	0,52			Valor com BDI =>	2,67

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100980 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM	TRAN - TRANSPORTES,	m³	1,0000000	6,03	6,03	
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0042000	236,27	0,99	
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0056000	87,40	0,48	
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0111000	351,43	3,90	
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0077000	86,49	0,66	
			MO sem	0,27	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,59
			Valor do	1,46			Valor com BDI =>	7,49

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93591 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM	TRAN - TRANSPORTES,	M3XKM	1,0000000	2,64	2,64	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0075000	317,96	2,38	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0032000	82,92	0,26	
			HORÁRIOS DE MÁQUINAS					
			MO sem	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
			LS =>					
			Valor do	0,44			Valor com BDI =>	3,08
			BDI =>					

2.4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,36	2,36	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0010000	306,51	0,30	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0070000	69,86	0,48	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0001000	242,49	0,02	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0080000	91,18	0,72	
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0020000	158,65	0,31	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0080000	19,27	0,15	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0060000	63,81	0,38	
			MO sem	0,29	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,63
			Valor do	0,57			Valor com BDI =>	2,93

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS			

2.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	79,80	79,80		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0031000	155,52	0,48		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	CHI	0,1309000	62,20	8,14		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4021000	24,41	9,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4021000	19,27	7,74		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0204000	524,34	10,69		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,1140000	121,56	13,85		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM	Material	MIL	0,0330000	881,67	29,09		
					MO sem	7,83	LS =>	8,98	MO com LS =>	16,81
					Valor do	19,26			Valor com BDI =>	99,06

2.4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	DROP -	M	1,0000000	39,58	39,58		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2296000	24,62	5,65		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2296000	19,27	4,42		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0018000	631,61	1,13		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0066000	120,00	0,79		
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	27,46	27,59		
					MO sem	3,69	LS =>	4,22	MO com LS =>	7,91
					LS =>					
					Valor do	9,55			Valor com BDI =>	49,13
					BDI =>					

2.4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,46	1,46		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0370000	26,45	0,97		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0160000	19,27	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,80	0,19		
					MO sem	0,44	LS =>	0,50	MO com LS =>	0,94
					Valor do	0,35			Valor com BDI =>	1,81

2.4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples	Pisos : Cimentados, em	un	1,0000000	385,23	385,23
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros /	m³	0,4000000	201,81	80,72
Composição Auxiliar	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em	Alvenarias de Pedra e	m³	0,2600000	654,43	170,15
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto,	Outras Pinturas	m²	1,2000000	9,81	11,77
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em Área	m³	0,4000000	57,81	23,12
Composição Auxiliar	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	18,08	39,77

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,69	5,69	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0172000	199,06	3,42	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0193000	81,03	1,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0371000	19,27	0,71	
				MO sem	0,59	LS =>	0,67	MO com LS =>	1,26
				Valor do	1,37			Valor com BDI =>	7,06

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	257,26	257,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4938000	24,62	61,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7407000	19,27	72,08	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000	30,61	2,19	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000	23,89	1,59	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	109,10	120,01	
				MO sem	48,46	LS =>	55,52	MO com LS =>	103,98
				Valor do	62,08			Valor com BDI =>	319,34
				BDI =>					

2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104728	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	17,78	17,78
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0444000	199,06	8,83
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0641000	81,03	5,19
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0054000	306,51	1,65
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,0006000	69,86	0,04

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
					BDI 01:	24,13%	
					BDI 02:	16,80%	
					CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0924000	19,27	1,78	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0319000	9,36	0,29	
				MO sem	1,69	LS =>	1,93	MO com LS =>	3,62
				Valor do	4,29			Valor com BDI =>	22,07

2.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	DROP -	UN	1,0000000	1.359,84	1.359,84
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	1,1700000	5,65	6,61
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0313000	132,61	4,15
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0637000	54,10	3,44
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0418000	442,26	18,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	9,5631000	24,62	235,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5139000	19,27	144,79
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4746000	524,34	248,85
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0299000	946,30	28,29
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0615000	913,24	56,16
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9872000	10,04	9,91
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	2,4680000	9,56	23,59
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,1628000	438,65	71,41
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0616000	2.174,52	133,95
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	21,0000000	3,32	69,72
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0082000	9,58	0,07
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1776000	14,16	2,51

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2112000	4,95	1,04	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0187000	20,74	0,38	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,	Material	M	0,6624000	14,83	9,82	
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	47,1757000	5,35	252,38	
Insumo	00043386	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA	Material	UN	1,0000000	38,85	38,85	
				MO sem	196,88	LS =>	225,60	MO com LS =>	422,48
				Valor do	328,13			Valor com BDI =>	1.687,97

2.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS	ASTU - ASSENTAMENTO	M	1,0000000	105,24	105,24	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0481000	199,06	9,57	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0934000	81,03	7,56	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2151000	15,67	3,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4302000	19,27	8,28	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	631,61	1,01	
Insumo	00007781	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM	Material	M	1,0300000	73,26	75,45	
				MO sem	5,43	LS =>	6,22	MO com LS =>	11,65
				Valor do	25,39			Valor com BDI =>	130,63

2.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003449	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais		un	1,0000000	452,65	452,65
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,2800000			19,6570	5,5040
							Custo Horário da Mão de Obra =>	5,5040
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Custo Horário de Execução =>	5,5040
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,0000
Custo Unitário de Execução =>	5,5040

C	Banco	Código	Material	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,2100000	m³	139,5770	29,3112		
Custo Total do Material =>							29,3112		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita	0,4200000	m³	447,5900	187,9878		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes -	2,7100000	m²	74,7400	202,5454		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,6700000	m³	39,9400	26,7598		
Custo Total das Atividades =>							417,2930		
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³	5914647	0,3150000	t	1,7100	0,5387	
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,5387		
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantid	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,3150000	tkm	LN	RP	P	
						5914359	5914374	5914389	
Custo total dos Momentos de Transportes =>							0,0000		
				MO sem	76,49	LS =>	87,65	MO com LS =>	164,14
				Valor do	109,22			Valor com BDI =>	561,87

2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit,	Sinalização Vertical	un	1,0000000	617,10	617,10	
Insumo	4284	ORSE	Placa octogonal padrão dner, diam = 0,75m un	Material	un	1,0000000	617,10	617,10	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	148,91			Valor com BDI =>	766,01

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com	Sinalização Vertical	un	1,0000000	610,12	610,12	
Insumo	4286	ORSE	Placa circular padrão dnit diâmetro 0,75m	Material	un	1,0000000	610,12	610,12	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	147,22			Valor com BDI =>	757,34

2.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	91,27	91,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	19,27	3,85	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	24,62	4,92	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem	3,13	LS =>	3,58	MO com LS =>	6,71

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Valor do 22,02 Valor com BDI => 113,29

2.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103696 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	144,03	144,03	
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	23,00	22,77	
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO	PINT - PINTURAS	m²	0,9900000	14,30	14,15	
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0224000	603,40	13,51	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5152000	24,11	12,42	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,5455000	19,27	29,78	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	3,6300000	14,16	51,40	
			MO sem	21,65	LS =>	24,81	MO com LS =>	46,46
			Valor do	34,75			Valor com BDI =>	178,78

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,54	0,54	
Composição Auxiliar	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada	Transportes	tkm	0,0626000	0,29	0,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0278000	19,27	0,53	
			MO sem	0,18	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,39
			Valor do	0,13			Valor com BDI =>	0,67

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³		t	1,0000000	1,71	1,71	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	288,8494	89,3190	782,7454
						Custo Horário de Equipamentos =>		782,7454
						Custo Horário de Execução =>		782,7454
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		457,1600
						Custo Unitário de Execução =>		1,7122
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,41			Valor com BDI =>	2,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	20,02	20,02
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
				MO sem		6,90	LS =>	7,90	MO com LS =>
				Valor do		4,83			Valor com BDI =>
									14,80
									24,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	19,93	19,93	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem		6,92	LS =>	7,93	MO com LS =>
				Valor do		4,81			Valor com BDI =>
									14,85
									24,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M	CANT - CANTEIRO DE	MES	1,0000000	650,39	650,39	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM	Equipamento	MES	1,0000000	650,39	650,39	
				MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do		156,94			Valor com BDI =>
									807,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS	m³	1,0000000	631,61	631,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	8,5700000	19,27	165,14	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,0700000	120,00	128,40	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,70	338,07	
				MO sem		56,59	LS =>	64,84	MO com LS =>
				Valor do		152,41			Valor com BDI =>
									121,43
									784,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS	m³	1,0000000	524,34	524,34
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	3,4200000	16,07	54,95
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,8000000	1,70	1,36
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	2,6200000	0,40	1,04
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,0700000	120,00	128,40
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,70	338,59

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

MO sem	19,19	LS =>	21,98	MO com LS =>	41,17
Valor do	126,52			Valor com BDI =>	650,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS	m³	1,0000000	442,26	442,26	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	4,6400000	16,07	74,56	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0800000	1,70	1,83	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	3,5600000	0,40	1,42	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,0200000	121,56	123,99	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,70	240,46	
				MO sem	26,03	LS =>	29,83	MO com LS =>	55,86
				Valor do	106,72			Valor com BDI =>	548,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,41	24,41	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,94	18,94	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
				MO sem	8,94	LS =>	10,25	MO com LS =>	19,19
				Valor do	5,89			Valor com BDI =>	30,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	9,56	9,56	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0325000	20,02	0,65	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0488000	24,41	1,19	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	7,72	7,72	
				MO sem	0,66	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,41
				Valor do	2,31			Valor com BDI =>	11,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0172000	20,02	0,34
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1055000	24,41	2,57
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	10,39	10,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	MO sem	1,99	LS =>	2,29	MO com LS =>	4,28
	Valor do	3,51			Valor com BDI =>	18,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	10,04	10,04	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0410000	20,02	0,82	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0615000	24,41	1,50	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	7,72	7,72	
				MO sem	0,83	LS =>	0,95	MO com LS =>	1,78
				Valor do	2,42			Valor com BDI =>	12,46

Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	15,67	15,67	
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,45	11,45	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem	5,42	LS =>	6,22	MO com LS =>	11,64
				Valor do	3,78			Valor com BDI =>	19,45

Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	13,53	13,53	
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,30	11,30	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem	5,31	LS =>	6,09	MO com LS =>	11,40
				Valor do	3,26			Valor com BDI =>	16,79

Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	17,54	17,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4000000	19,27	7,70	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4000000	24,62	9,84	
				MO sem	6,25	LS =>	7,17	MO com LS =>	13,42
				Valor do	4,23			Valor com BDI =>	21,77

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim.	Argamassas	m³	1,0000000	523,22	523,22	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,0000000	19,27	77,08	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,0800000	120,00	129,60	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,70	316,54	
			MO sem	26,41	LS =>	30,27	MO com LS =>	56,68
			Valor do	126,25			Valor com BDI =>	649,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros /	m³	1,0000000	201,81	201,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,0000000	19,27	57,81	
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	1,2000000	120,00	144,00	
			MO sem	19,81	LS =>	22,70	MO com LS =>	42,51
			Valor do	48,70			Valor com BDI =>	250,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,10			Valor com BDI =>	0,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	1,70	1,70	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,92	0,92	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,41			Valor com BDI =>	2,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento	UN	0,0000600	5.447,43	0,32	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento	UN	0,0000148	5.447,43	0,08

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	Equipamento	UN	0,0000700	5.447,43	0,38	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,92	0,92	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,74	0,92	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,22			Valor com BDI =>	1,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	1,64	1,64	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,32	1,32	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,40			Valor com BDI =>	2,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	5,04	5,04	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,32	1,32	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,55	1,55	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,85	1,85	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,22			Valor com BDI =>	6,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,	Equipamento	UN	0,0000600	22.159,03	1,32	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,32			Valor com BDI =>	1,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,	Equipamento	UN	0,0000148	22.159,03	0,32	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Valor do 0,08 Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,55	1,55	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,	Equipamento	UN	0,0000700	22.159,03	1,55	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,37			Valor com BDI =>	1,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,5023900	0,74	1,85	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,45			Valor com BDI =>	2,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,41	24,41	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,94	18,94	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
				MO sem	8,94	LS =>	10,25	MO com LS =>	19,19
				Valor do	5,89			Valor com BDI =>	30,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	82,92	82,92	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BÂSCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,99	25,99	
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	38,04	38,04	
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,46	13,46	
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,43	5,43	
				MO sem	10,23	LS =>	11,73	MO com LS =>	21,96
				Valor do	20,01			Valor com BDI =>	102,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	317,96	317,96
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BÂSCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,99	25,99
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	38,04	38,04
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,46	13,46

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS		H	1,0000000	5,43	5,43
Composição Auxiliar	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS		H	1,0000000	65,30	65,30
Composição Auxiliar	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS		H	1,0000000	169,74	169,74
				MO sem	10,23	LS =>	11,73	MO com LS =>	21,96
				Valor do	76,72			Valor com BDI =>	394,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	38,04	38,04	
Insumo	00037743	SINAPI	SÉMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Equipamento para	UN	0,0000603	216.505,66	13,05	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento para	UN	0,0000342	730.983,58	24,99	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	9,18			Valor com BDI =>	47,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,43	5,43	
Insumo	00037743	SINAPI	SÉMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Equipamento para	UN	0,0000059	216.505,66	1,27	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento para	UN	0,0000057	730.983,58	4,16	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,31			Valor com BDI =>	6,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,46	13,46	
Insumo	00037743	SINAPI	SÉMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Equipamento para	UN	0,0000146	216.505,66	3,16	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento para	UN	0,0000141	730.983,58	10,30	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	3,25			Valor com BDI =>	16,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	65,30	65,30	
Insumo	00037743	SINAPI	SÉMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Equipamento para	UN	0,0000849	216.505,66	18,38	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento para	UN	0,0000642	730.983,58	46,92	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	15,76			Valor com BDI =>	81,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	169,74	169,74	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	29,4700000	5,76	169,74	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	40,96			Valor com BDI =>	210,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	86,49	86,49		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BÂSCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,99	25,99		
Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	40,65	40,65		
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	14,14	14,14		
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,71	5,71		
				MO sem		10,23	LS =>	11,73	MO com LS =>	21,96
				Valor do		20,87			Valor com BDI =>	107,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	351,43	351,43		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BÂSCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,99	25,99		
Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	40,65	40,65		
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	14,14	14,14		
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,71	5,71		
Composição Auxiliar	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	69,10	69,10		
Composição Auxiliar	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	195,84	195,84		
				MO sem		10,23	LS =>	11,73	MO com LS =>	21,96
				Valor do		84,80			Valor com BDI =>	436,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	40,65	40,65		
Insumo	00037744	SINAPI	SÊMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Material	UN	0,0000603	254.569,93	15,35		
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento	UN	0,0000342	739.861,80	25,30		
				MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do		9,81			Valor com BDI =>	50,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,71	5,71		
Insumo	00037744	SINAPI	SÊMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Material	UN	0,0000059	254.569,93	1,50		
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento	UN	0,0000057	739.861,80	4,21		
				MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do		1,38			Valor com BDI =>	7,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	14,14	14,14		
Insumo	00037744	SINAPI	SÊMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Material	UN	0,0000146	254.569,93	3,71		
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento	UN	0,0000141	739.861,80	10,43		
				MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do		3,41			Valor com BDI =>	17,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					FOLHA Nº:		
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba			
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO			
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%			
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%			
					BDI 01:	24,13%			
					BDI 02:	16,80%			
					CREA:	161936271-6			
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	69,10	69,10	
Insumo	00037744	SINAPI	SÉMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM	Material	UN	0,0000849	254.569,93	21,61	
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE	Equipamento	UN	0,0000642	739.861,80	47,49	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	16,67			Valor com BDI =>	85,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	195,84	195,84	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	34,0000000	5,76	195,84	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	47,26			Valor com BDI =>	243,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	69,86	69,86	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,17	25,17	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,95	28,95	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,21	11,21	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	
				MO sem	9,85	LS =>	11,29	MO com LS =>	21,14
				Valor do	16,86			Valor com BDI =>	86,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	306,51	306,51	
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	185,24	185,24	
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	51,41	51,41	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,17	25,17	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,95	28,95	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,21	11,21	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	
				MO sem	9,85	LS =>	11,29	MO com LS =>	21,14
				Valor do	73,96			Valor com BDI =>	380,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	28,95	28,95	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA	Material	UN	0,0000551	82.950,00	4,57	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento	UN	0,0000343	710.806,66	24,38	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	6,99			Valor com BDI =>	35,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA	Material	UN	0,0000058	82.950,00	0,48	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento	UN	0,0000057	710.806,66	4,05	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,09			Valor com BDI =>	5,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,21	11,21	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA	Material	UN	0,0000144	82.950,00	1,19	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento	UN	0,0000141	710.806,66	10,02	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,70			Valor com BDI =>	13,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	51,41	51,41	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA	Material	UN	0,0000689	82.950,00	5,71	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA	Equipamento	UN	0,0000643	710.806,66	45,70	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	12,41			Valor com BDI =>	63,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	185,24	185,24	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	5,76	185,24	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	44,70			Valor com BDI =>	229,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,27	23,27	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,89	17,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem	8,48	LS =>	9,71	MO com LS =>	18,19
				Valor do	5,62			Valor com BDI =>	28,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,11	24,11
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,79	18,79		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS)	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43		
				MO sem		8,87	LS =>	10,16	MO com LS =>	19,03
				Valor do		5,82			Valor com BDI =>	29,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	23,89	23,89		
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96		
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,74	0,74		
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
			MO sem		8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do		5,76			Valor com BDI =>	29,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	30,61	30,61		
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96		
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,74	0,74		
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,93	0,93		
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,79	5,79		
			MO sem		8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do		7,39			Valor com BDI =>	38,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	Equipamento	UN	0,0000533	13.981,04	0,74		
			MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do		0,18			Valor com BDI =>	0,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	Equipamento	UN	0,0000143	13.981,04	0,19		
			MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do		0,05			Valor com BDI =>	0,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
					BDI 01:	24,13%	
					BDI 02:	16,80%	
					CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS									
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,93	0,93	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A	Equipamento	UN	0,0000667	13.981,04	0,93	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,22			Valor com BDI =>	1,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	5,79	5,79	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,63	5,79	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,40			Valor com BDI =>	7,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	603,40	603,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6,2383000	19,27	120,21	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,8348000	120,00	100,17	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	0,70	198,31	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO	Material	m³	0,5946000	310,65	184,71	
				MO sem	41,19	LS =>	47,20	MO com LS =>	88,39
				Valor do	145,60			Valor com BDI =>	749,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	438,65	438,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,0267000	19,27	39,05	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,2768000	16,07	20,51	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,6572000	5,04	3,31	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,6197000	1,64	1,01	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,7609000	120,00	91,30	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,70	227,61	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,5912000	94,50	55,86	
				MO sem	20,54	LS =>	23,54	MO com LS =>	44,08
				Valor do	105,85			Valor com BDI =>	544,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	477,18	477,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,9633000	19,27	37,83
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,2400000	16,07	19,92
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,6382000	5,04	3,21
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,6018000	1,64	0,98
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,7119000	120,00	85,42
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,70	273,81
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,5927000	94,50	56,01

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

MO sem	19,91	LS =>	22,82	MO com LS =>	42,73
Valor do	115,14			Valor com BDI =>	592,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	1,07	1,07	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,26			Valor com BDI =>	1,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	10,33	10,33	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,16	8,16	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,49			Valor com BDI =>	12,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE	Equipamento	UN	0,0000640	13.449,45	0,86	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO	Equipamento	UN	0,0000640	448,18	0,02	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,21			Valor com BDI =>	1,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE	Equipamento	UN	0,0000148	13.449,45	0,19	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,05			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE	Equipamento	UN	0,0000800	13.449,45	1,07	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO	Equipamento	UN	0,0000800	448,18	0,03	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,27			Valor com BDI =>	1,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,16	8,16

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,4500000	5,63	8,16
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,97			Valor com BDI =>	10,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	10,39	10,39	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0152000	20,02	0,30	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0933000	24,41	2,27	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,31	7,82	
				MO sem	0,94	LS =>	1,07	MO com LS =>	2,01
				Valor do	2,51			Valor com BDI =>	12,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	14,61	0,19	
				MO sem	0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
				Valor do	0,05			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	14,61	0,24	
				MO sem	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,94	0,25	
				MO sem	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	0,0169900	11,45	0,19	
				MO sem	0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
				Valor do	0,05			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	11,30	0,10	
				MO sem	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
				Valor do	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,94	0,25	
				MO sem	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,89	0,30	
				MO sem	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
				Valor do	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,79	0,24	
				MO sem	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	63,47	63,47	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	3.476,23	63,47	
				MO sem	29,58	LS =>	33,89	MO com LS =>	63,47
				Valor do	15,32			Valor com BDI =>	78,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	263,43	263,43	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100	20.726,28	263,43	
				MO sem	122,76	LS =>	140,67	MO com LS =>	263,43
				Valor do	63,57			Valor com BDI =>	327,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0058600	21,84	0,12	
				MO sem	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do	0,03			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0058600	21,02	0,12	
				MO sem	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Valor do 0,03 Valor com BDI => 0,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0188500	23,56	0,44	
				MO sem	0,21	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,44
				Valor do	0,11			Valor com BDI =>	0,55

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	11,93	0,11	
				MO sem	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do	0,03			Valor com BDI =>	0,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0132800	20,10	0,26	
				MO sem	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,32

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0095700	27,38	0,26	
				MO sem	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,32

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,69	0,24	
				MO sem	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	19,16	0,18	
				MO sem	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do	0,04			Valor com BDI =>	0,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	18,94	0,46

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

MO sem	0,21	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,46
Valor do	0,11			Valor com BDI =>	0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	19,27	0,32	
				MO sem	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	13,84	0,33	
				MO sem	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	25,17	0,24	
				MO sem	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,69	0,24	
				MO sem	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -		t	1,0000000	32,61	32,61	
A			Equipamentos	Quantid	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				ade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	268,1788	78,8539	268,1788
							Custo Horário de Equipamentos =>		268,1788

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000	19,6570	117,9420

Custo Horário da Mão de Obra =>	117,9420
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	386,1208
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	11,8400

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS			

Custo Unitário de Execução =>	32,6116
MO sem	4,64
LS =>	5,32
Valor do	7,87
MO com LS =>	9,96
Valor com BDI =>	40,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -		t	1,0000000	32,61	32,61
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	268,1788	78,8539
						Custo Horário de Equipamentos =>	268,1788
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantid			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000			19,6570	117,9420
						Custo Horário da Mão de Obra =>	117,9420
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	386,1208
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	11,8400
						Custo Unitário de Execução =>	32,6116
			MO sem	4,64	LS =>	5,32	9,96
			Valor do	7,87		Valor com BDI =>	40,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita		m³	1,0000000	447,59	447,59
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9010 SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2726	0,8549
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	47,5512	27,9693
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7387	0,5022
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,5737	1,0699
						Custo Horário de Equipamentos =>	55,5134
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantid			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000			24,3633	24,3633
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	9,0000000			19,6570	176,9130
						Custo Horário da Mão de Obra =>	201,2763
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	256,7897
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	3,9290
						Custo Unitário de Execução =>	65,3577

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

C	Banco	Código	Material	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,2536	6,1399
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	132,4326	83,8749
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	151,6821	55,7492
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	149,7167	55,0269
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	#####	kg	0,5979	168,6987
Custo Total do Material =>							369,4896

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,0008500	t	32,6100	0,0277
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,7100	1,6245
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,7100	0,9427
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,7100	0,9427
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,2821500	t	32,6100	9,2009
Custo Total dos Tempos Fixos =>								12,7385

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantid	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão	0,0008500	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t -	0,2821500	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000
				MO sem	25,19	LS =>	28,86	MO com LS =>	54,05
				Valor do	108,00			Valor com BDI =>	555,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	564,14	564,14	
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	511,01	511,01	
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,13	53,13	
				MO sem	58,37	LS =>	66,88	MO com LS =>	125,25
				Valor do	136,13			Valor com BDI =>	700,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	511,01	511,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	6,0000000	19,27	115,62	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,9130000	121,56	110,98	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,70	205,10	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,6270000	95,00	59,56	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	Material	m³	0,2090000	94,50	19,75	
				MO sem	39,62	LS =>	45,40	MO com LS =>	85,02
				Valor do	123,31			Valor com BDI =>	634,32

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em	Alvenarias de Pedra e	m³	1,0000000	654,43	654,43	
Composição Auxiliar	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,13	53,13	
Insumo	00034493 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA	Material	m³	1,0000000	546,64	546,64	
Insumo	00044535 SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40	Serviços	m³	1,0000000	54,66	54,66	
			MO sem	18,75	LS =>	21,48	MO com LS =>	40,23
			Valor do	157,91			Valor com BDI =>	812,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	78,87	78,87	
Insumo	2463 ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) Compressor	Equipamento	un	2,5000000	12,83	32,07	
Insumo	2490 ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente) h	Equipamento	un	7,5000000	6,24	46,80	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	19,03			Valor com BDI =>	97,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	4.046,68	4.046,68	
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	63,47	63,47	
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.476,23	3.476,23	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento	MES	1,0000000	18,73	18,73	
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento	MES	1,0000000	236,16	236,16	
			MO sem	1.649,52	LS =>	1.890,18	MO com LS =>	3.539,70
			Valor do	976,46			Valor com BDI =>	5.023,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	21.384,32	21.384,32	
Composição Auxiliar	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	SEDI - SERVIÇOS	MES	1,0000000	263,43	263,43	
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	20.726,28	20.726,28	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS	Material	MES	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS	Material	MES	1,0000000	140,23	140,23	
			MO sem	9.781,31	LS =>	11.208,40	MO com LS =>	20.989,71
			Valor do	5.160,04			Valor com BDI =>	26.544,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	81,03	81,03
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,80	44,80

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,84	11,84	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39	
				MO sem	9,49	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,36
				Valor do	19,55			Valor com BDI =>	100,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	199,06	199,06	
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,80	44,80	
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,84	11,84	
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	56,00	56,00	
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	62,03	62,03	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39	
				MO sem	9,49	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,36
				Valor do	48,03			Valor com BDI =>	247,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,80	44,80	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento	UN	0,0000560	800.000,00	44,80	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	10,81			Valor com BDI =>	55,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	11,84	11,84	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento	UN	0,0000148	800.000,00	11,84	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,86			Valor com BDI =>	14,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	56,00	56,00	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO	Equipamento	UN	0,0000700	800.000,00	56,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	13,51			Valor com BDI =>	69,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	62,03	62,03	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,7700000	5,76	62,03	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	14,97			Valor com BDI =>	77,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	87,40	87,40

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS								
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	49,84	49,84
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,17	13,17
				MO sem		9,49	LS =>	10,87
				Valor do		21,09		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								108,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	236,27	236,27
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	49,84	49,84
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,17	13,17
Composição Auxiliar	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	62,30	62,30
Composição Auxiliar	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	86,57	86,57
				MO sem		9,49	LS =>	10,87
				Valor do		57,01		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								293,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	49,84	49,84
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3,	Equipamento	UN	0,0000560	890.000,00	49,84
				MO sem		0,00	LS =>	0,00
				Valor do		12,03		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								61,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	13,17	13,17
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3,	Equipamento	UN	0,0000148	890.000,00	13,17
				MO sem		0,00	LS =>	0,00
				Valor do		3,18		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								16,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	62,30	62,30
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3,	Equipamento	UN	0,0000700	890.000,00	62,30
				MO sem		0,00	LS =>	0,00
				Valor do		15,03		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								77,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	86,57	86,57
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,0300000	5,76	86,57
				MO sem		0,00	LS =>	0,00
				Valor do		20,89		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								107,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
				BDI 01:	24,13%	
				BDI 02:	16,80%	
				CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS								
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em Área	m³	1,0000000	57,81	57,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,0000000	19,27	57,81
				MO sem	19,81	LS =>	22,70	42,51
				Valor do	13,95		Valor com BDI =>	71,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	39,94	39,94
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			19,6570	19,6570
							Custo Horário da Mão de Obra =>	19,6570
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	19,6570
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0159
							Custo do FIC =>	0,6239
							Produção de Equipe =>	0,5000
							Custo Unitário de Execução =>	39,3140
				MO sem	18,32	LS =>	20,99	39,31
				Valor do	9,64		Valor com BDI =>	49,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes -		m²	1,0000000	74,74	74,74
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantid	Utilização		Custo Operacional	
				ade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	19,0030	5,1112
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	25,3316	24,9738
							Custo Horário de Equipamentos =>	4,1551
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantid			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000			19,9135	17,9222
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000			24,8740	22,3866
							Custo Horário da Mão de Obra =>	40,3088
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	44,4639
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	1,0000
							Custo Unitário de Execução =>	44,4639

	Banco	Código	Material	Quantid	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	12,0846	0,2238
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	15,8732	0,3754
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,5653	6,7612
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	55,6052	22,4812

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS			

							Custo Total do Material =>	29,8416
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,0000200	t	32,6100	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,0000200	t	32,6100	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,0030400	t	32,6100	0,0991
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t -	5914655	0,0101100	t	32,6100	0,3297
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,4302

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantid	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t -	0,0000200	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	0,0030400	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t	0,0101100	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000	
					MO sem	18,85	LS =>	21,59	MO com LS =>	40,44
					Valor do	18,03			Valor com BDI =>	92,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	528,22	528,22		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,5492000	19,27	49,12		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,6069000	16,07	25,82		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,1138000	1,70	1,89		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,4931000	0,40	0,19		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,6302000	121,56	76,60		
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1255000	1,08	16,33		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,70	294,10		
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	m³	0,5882000	109,10	64,17		
					MO sem	25,84	LS =>	29,62	MO com LS =>	55,46
					Valor do	127,46			Valor com BDI =>	655,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	913,24	913,24		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	7,4148000	24,62	182,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	4,9432000	19,27	95,25		
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,2030000	528,22	635,44		
					MO sem	130,76	LS =>	149,83	MO com LS =>	280,59
					Valor do	220,36			Valor com BDI =>	1.133,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	946,30	946,30
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	8,2973000	24,62	204,27

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	5,5315000	19,27	106,59	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,2030000	528,22	635,44	
				MO sem	142,62	LS =>	163,43	MO com LS =>	306,05
				Valor do	228,34			Valor com BDI =>	1.174,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	69,03	69,03	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	28,03	28,03	
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	27,03	27,03	
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	9,96	9,96	
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,01	4,01	
				MO sem	11,18	LS =>	12,82	MO com LS =>	24,00
				Valor do	16,66			Valor com BDI =>	85,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	267,14	267,14	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	28,03	28,03	
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	27,03	27,03	
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	9,96	9,96	
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	45,88	45,88	
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,01	4,01	
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	152,23	152,23	
				MO sem	11,18	LS =>	12,82	MO com LS =>	24,00
				Valor do	64,46			Valor com BDI =>	331,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	27,03	27,03	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento	UN	0,0000551	139.625,00	7,69	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030	Equipamento	UN	0,0000343	563.990,17	19,34	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	6,52			Valor com BDI =>	33,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	4,01	4,01	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento	UN	0,0000058	139.625,00	0,80	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030	Equipamento	UN	0,0000057	563.990,17	3,21	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,97			Valor com BDI =>	4,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	9,96	9,96

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
				BDI 01:	24,13%	
				BDI 02:	16,80%	
				CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento	UN	0,0000144	139.625,00	2,01	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030	Equipamento	UN	0,0000141	563.990,17	7,95	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,40			Valor com BDI =>	12,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	45,88	45,88	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG,	Equipamento	UN	0,0000689	139.625,00	9,62	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030	Equipamento	UN	0,0000643	563.990,17	36,26	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	11,07			Valor com BDI =>	56,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	152,23	152,23	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	5,76	152,23	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	36,73			Valor com BDI =>	188,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,13	53,13	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1800000	24,41	4,39	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3600000	24,11	8,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,6200000	19,27	31,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3600000	24,62	8,86	
				MO sem	18,75	LS =>	21,48	MO com LS =>	40,23
				Valor do	12,82			Valor com BDI =>	65,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,	Concreto Simples	m³	1,0000000	53,13	53,13	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1800000	24,41	4,39	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3600000	24,11	8,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,6200000	19,27	31,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3600000	24,62	8,86	
				MO sem	18,75	LS =>	21,48	MO com LS =>	40,23
				Valor do	12,82			Valor com BDI =>	65,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00	
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju) un	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	72,39			Valor com BDI =>	372,39

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS			

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	91,18	91,18	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,67	31,67	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,00	44,00	
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	15,51	15,51	
			MO sem	12,88	LS =>	14,76	MO com LS =>	27,64
			Valor do	22,00			Valor com BDI =>	113,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	242,49	242,49	
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	80,58	80,58	
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	70,73	70,73	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,67	31,67	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,00	44,00	
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	15,51	15,51	
			MO sem	12,88	LS =>	14,76	MO com LS =>	27,64
			Valor do	58,51			Valor com BDI =>	301,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	44,00	44,00	
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP ,	Equipamento	UN	0,0000400	1.100.000,00	44,00	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	10,62			Valor com BDI =>	54,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	15,51	15,51	
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP ,	Equipamento	UN	0,0000141	1.100.000,00	15,51	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	3,74			Valor com BDI =>	19,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	70,73	70,73	
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP ,	Equipamento	UN	0,0000643	1.100.000,00	70,73	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	17,07			Valor com BDI =>	87,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	80,58	80,58	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,9900000	5,76	80,58	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS			

Valor do 19,44 Valor com BDI => 100,02

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,99	25,99			
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12			
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	21,84	21,84			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem	10,23	LS =>	11,73	MO com LS =>	21,96
						Valor do	6,27			Valor com BDI =>	32,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	25,17	25,17			
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,12	0,12			
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,02	21,02			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem	9,85	LS =>	11,29	MO com LS =>	21,14
						Valor do	6,07			Valor com BDI =>	31,24

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	28,03	28,03			
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,44	0,44			
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	23,56	23,56			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
						MO sem	11,18	LS =>	12,82	MO com LS =>	24,00
						Valor do	6,76			Valor com BDI =>	34,79

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8984	Próprio	Mobilização de Escavadeira Hidráulica de Esteira (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	1,0000000	14,70	14,70	
Composição Auxiliar	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia		tkm	21,0000000	0,70	14,70	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	3,55			Valor com BDI =>	18,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8980	Próprio	Mobilização de Motoniveladora (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	1,0000000	7,41	7,41	
Composição Auxiliar	5914640	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia		tkm	13,0000000	0,57	7,41	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,79			Valor com BDI =>	9,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8982	Próprio	Mobilização de Rolo Compactador Vibratório Liso (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	1,0000000	5,67	5,67	
Composição Auxiliar	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia		tkm	8,1000000	0,70	5,67	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,37			Valor com BDI =>	7,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8981	Próprio	Mobilização de Rolo Compactador Vibratório Pé de Carneiro (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	1,0000000	5,18	5,18	
Composição Auxiliar	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia		tkm	7,4000000	0,70	5,18	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,25			Valor com BDI =>	6,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	B8983	Próprio	Mobilização de Trator de Pneus (KM)	SERP - SERVIÇOS	KM	1,0000000	3,50	3,50	
Composição Auxiliar	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia		tkm	5,0000000	0,70	3,50	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,84			Valor com BDI =>	4,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	16,07	16,07	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	11,93	11,93	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem	5,61	LS =>	6,43	MO com LS =>	12,04

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS				

Valor do 3,88 Valor com BDI => 19,95

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39			
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,26	0,26			
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	20,10	20,10			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
				MO sem		9,49	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,36	
						Valor do		5,89		Valor com BDI =>	30,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	31,67	31,67			
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,26	0,26			
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	27,38	27,38			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
				MO sem		12,88	LS =>	14,76	MO com LS =>	27,64	
						Valor do		7,64		Valor com BDI =>	39,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96			
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24			
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,69	18,69			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86			
				MO sem		8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93	
						Valor do		5,54		Valor com BDI =>	28,50

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,37	23,37	
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,16	19,16	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem	9,01	LS =>	10,33	MO com LS =>	19,34
				Valor do	5,64			Valor com BDI =>	29,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,62	24,62	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,94	18,94	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
				MO sem	9,04	LS =>	10,36	MO com LS =>	19,40
				Valor do	5,94			Valor com BDI =>	30,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	2.174,52	2.174,52
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7356000	19,93	14,66
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,6780000	23,27	85,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	22,4974000	24,62	553,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	22,4974000	19,27	433,52
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	CHP	4,6865000	1,19	5,57
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	CHI	12,7788000	0,49	6,26
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,3130000	24,15	7,55
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,4226000	23,08	9,75
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	28,9369000	14,53	420,45
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,2000000	477,18	572,61
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO	Material	m²	1,3112000	27,53	36,09
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0567000	9,58	0,54
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	4,4770000	4,95	22,16

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba	
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
				BDI 01:	24,13%	
				BDI 02:	16,80%	
				CREA:	161936271-6	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	22,53	5,90	
				MO sem	476,29	LS =>	545,77	MO com LS =>	1.022,06
				Valor do	524,71			Valor com BDI =>	2.699,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	26,45	26,45	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,27	19,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	1,73	1,73	
				MO sem	9,13	LS =>	10,46	MO com LS =>	19,59
				Valor do	6,38			Valor com BDI =>	32,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,00	23,00	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2806000	26,45	7,42	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	1,01	0,40	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0276000	20,04	0,55	
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,4960800	29,51	14,63	
				MO sem	2,56	LS =>	2,93	MO com LS =>	5,49
				Valor do	5,55			Valor com BDI =>	28,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	23,53	23,53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4529000	26,45	11,97	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	35,51	11,56	
				MO sem	4,13	LS =>	4,74	MO com LS =>	8,87
				Valor do	5,68			Valor com BDI =>	29,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,30	14,30	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3805000	26,45	10,06	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0130000	20,04	0,26	
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1300000	30,66	3,98	
				MO sem	3,47	LS =>	3,98	MO com LS =>	7,45
				Valor do	3,45			Valor com BDI =>	17,75

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	0,63	0,63	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,15			Valor com BDI =>	0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	9,36	9,36	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,63	0,63	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,10	8,10	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	2,26			Valor com BDI =>	11,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA	Equipamento	UN	0,0000533	9.471,95	0,50	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,12			Valor com BDI =>	0,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA	Equipamento	UN	0,0000143	9.471,95	0,13	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA	Equipamento	UN	0,0000667	9.471,95	0,63	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,15			Valor com BDI =>	0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,10	8,10	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,63	8,10	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,95			Valor com BDI =>	10,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	1,0000000	5,65	5,65	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1020000	24,62	2,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1531000	19,27	2,95	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0036000	30,61	0,11	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0036000	23,89	0,08	
			MO sem	1,98	LS =>	2,27	MO com LS =>	4,25
			Valor do	1,36			Valor com BDI =>	7,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto,	Outras Pinturas	m²	1,0000000	9,81	9,81	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	26,45	5,29	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2000000	19,27	3,85	
Insumo	2229 ORSE	Tinta novacor piso ou similar I	Material	gl	0,0720000	9,34	0,67	
			MO sem	3,14	LS =>	3,60	MO com LS =>	6,74
			Valor do	2,37			Valor com BDI =>	12,18

Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	54,10	54,10	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39	
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	23,50	23,50	
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	6,21	6,21	
			MO sem	9,49	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,36
			Valor do	13,05			Valor com BDI =>	67,15

Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	132,61	132,61	
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	49,13	49,13	
Composição Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	29,38	29,38	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	24,39	24,39	
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	23,50	23,50	
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	6,21	6,21	
			MO sem	9,49	LS =>	10,87	MO com LS =>	20,36
			Valor do	32,00			Valor com BDI =>	164,61

Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	23,50	23,50	
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4,	Equipamento	UN	0,0000560	419.817,04	23,50	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	5,67			Valor com BDI =>	29,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	6,21	6,21	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4,	Equipamento	UN	0,0000148	419.817,04	6,21	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,50			Valor com BDI =>	7,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5684	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	29,38	29,38	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4,	Equipamento	UN	0,0000700	419.817,04	29,38	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	7,09			Valor com BDI =>	36,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	49,13	49,13	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEÓ DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	8,5300000	5,76	49,13	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	11,86			Valor com BDI =>	60,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	62,20	62,20	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,37	23,37	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	30,62	30,62	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,21	8,21	
				MO sem	9,01	LS =>	10,33	MO com LS =>	19,34
				Valor do	15,01			Valor com BDI =>	77,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	155,52	155,52	
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	55,00	55,00	
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	38,32	38,32	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,37	23,37	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	30,62	30,62	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,21	8,21	
				MO sem	9,01	LS =>	10,33	MO com LS =>	19,34
				Valor do	37,53			Valor com BDI =>	193,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	30,62	30,62	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80	Equipamento	UN	0,0000533	574.591,49	30,62	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	7,39			Valor com BDI =>	38,01

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,21	8,21	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80	Equipamento	UN	0,0000143	574.591,49	8,21	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	1,98			Valor com BDI =>	10,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	38,32	38,32	
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80	Equipamento	UN	0,0000667	574.591,49	38,32	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	9,25			Valor com BDI =>	47,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	55,00	55,00	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	5,76	55,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	13,27			Valor com BDI =>	68,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	63,81	63,81	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	31,84	31,84	
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,37	23,37	
				MO sem	9,01	LS =>	10,33	MO com LS =>	19,34
				Valor do	15,40			Valor com BDI =>	79,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	158,65	158,65	
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	39,84	39,84	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	31,84	31,84	
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	55,00	55,00	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,37	23,37	
				MO sem	9,01	LS =>	10,33	MO com LS =>	19,34
				Valor do	38,28			Valor com BDI =>	196,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	31,84	31,84	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000533	597.400,87	31,84	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	7,68			Valor com BDI =>	39,52

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS			

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	8,60	8,60	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000144	597.400,87	8,60	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	2,08			Valor com BDI =>	10,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	39,84	39,84	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000667	597.400,87	39,84	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	9,61			Valor com BDI =>	49,45

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	55,00	55,00	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	5,76	55,00	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do	13,27			Valor com BDI =>	68,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	18,08	18,08	
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	564,14	6,20	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim.	Argamassas	m³	0,0010000	523,22	0,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3600000	19,27	6,93	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1800000	24,62	4,43	
			MO sem	4,66	LS =>	5,35	MO com LS =>	10,01
			Valor do	4,36			Valor com BDI =>	22,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	23,08	23,08	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
			MO sem	8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do	5,57			Valor com BDI =>	28,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	24,15	24,15
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,02	0,02

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo				FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB				TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB				ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
					BDI 01:	24,13%
					BDI 02:	16,80%
					CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
				MO sem	8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
				Valor do	5,83			Valor com BDI =>	29,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600*	Material	UN	0,0000720	1.464,85	0,10	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600*	Material	UN	0,0000148	1.464,85	0,02	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600*	Material	UN	0,0000500	1.464,85	0,07	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,02			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3600000	0,74	1,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,24			Valor com BDI =>	1,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	19,27	19,27	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,84	13,84	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem	6,60	LS =>	7,57	MO com LS =>	14,17
				Valor do	4,65			Valor com BDI =>	23,92

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,17	25,17	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71	
			MO sem	11,84	LS =>	13,57	MO com LS =>	25,41
			Valor do	6,65			Valor com BDI =>	34,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100951 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK),	TRAN - TRANSPORTES,	TXKM	1,0000000	2,98	2,98	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHP	0,0101000	267,14	2,69	
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHOR - CUSTOS	CHI	0,0043000	69,03	0,29	
			MO sem	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
			Valor do	0,72			Valor com BDI =>	3,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5849 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	82,17	82,17	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96	
Composição Auxiliar	89017 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	41,11	41,11	
Composição Auxiliar	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	18,10	18,10	
			MO sem	8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do	19,83			Valor com BDI =>	102,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	257,95	257,95	
Composição Auxiliar	53806 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	73,49	73,49	
Composição Auxiliar	5718 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	102,29	102,29	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96	
Composição Auxiliar	89017 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	41,11	41,11	
Composição Auxiliar	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	18,10	18,10	
			MO sem	8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do	62,24			Valor com BDI =>	320,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89017 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	41,11	41,11	
Insumo	00007625 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T,	Equipamento	UN	0,0000311	1.321.865,32	41,11	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Valor do 9,92 Valor com BDI => 51,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	89018	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	18,10	18,10	
Insumo	00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T,	Equipamento	UN	0,0000137	1.321.865,32	18,10	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do		4,37			Valor com BDI =>	22,47

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	53806	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	73,49	73,49	
Insumo	00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T,	Equipamento	UN	0,0000556	1.321.865,32	73,49	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do		17,73			Valor com BDI =>	91,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5718	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	102,29	102,29	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	17,7600000	5,76	102,29	
			MO sem		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do		24,68			Valor com BDI =>	126,97

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	22,96	22,96	
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,69	18,69	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
			MO sem		8,82	LS =>	10,11	MO com LS =>	18,93
			Valor do		5,54			Valor com BDI =>	28,50

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,18	1,18	
A			Equipamentos	Quantid	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
				ade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	288,8494	89,3190	288,8494

Custo Horário de Equipamentos => **288,8494**
Custo Horário de Execução => **288,8494**
Fator de Influencia da Chuva - FIC => **0,0159**

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB			TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
				BDI 01:	24,13%
				BDI 02:	16,80%
				CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					

Custo do FIC =>	0,0184
Produção de Equipe =>	249,0000
Custo Unitário de Execução =>	1,1600
MO sem 0,00 LS =>	0,00
Valor do 0,28	Valor com BDI => 1,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,94	0,94	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	288,8494	89,3190	288,8494
							Custo Horário de Equipamentos =>	288,8494
							Custo Horário de Execução =>	288,8494
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0159
							Custo do FIC =>	0,0147
							Produção de Equipe =>	311,2500
							Custo Unitário de Execução =>	0,9280
							MO sem 0,00 LS =>	0,00
							Valor do 0,23	Valor com BDI => 1,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	288,8494	89,3190	288,8494
							Custo Horário de Equipamentos =>	288,8494
							Custo Horário de Execução =>	288,8494
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	373,5000
							Custo Unitário de Execução =>	0,7734
							MO sem 0,00 LS =>	0,00
							Valor do 0,19	Valor com BDI => 0,96

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,08	1,08	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	268,1788	78,8539	268,1788
							Custo Horário de Equipamentos =>	268,1788
							Custo Horário de Execução =>	268,1788

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE:	SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS				

				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
				Custo do FIC =>	0,0000	
				Produção de Equipe =>	248,5900	
				Custo Unitário de Execução =>	1,0788	
	MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do	0,26			Valor com BDI =>	1,34

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,86	0,86	
			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	268,1788	78,8539	268,1788
						Custo Horário de Equipamentos =>	268,1788		
						Custo Horário de Execução =>	268,1788		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	310,7300		
						Custo Unitário de Execução =>	0,8631		
	MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
	Valor do	0,21			Valor com BDI =>	1,07			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,72	0,72	
			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	268,1788	78,8539	268,1788
						Custo Horário de Equipamentos =>	268,1788		
						Custo Horário de Execução =>	268,1788		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	372,8800		
						Custo Unitário de Execução =>	0,7192		
	MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
	Valor do	0,17			Valor com BDI =>	0,89			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	5914637	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia		tkm	1,0000000	0,70	0,70	
			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,0000000	1,00	0,00	385,8035	123,9261	385,8035
						Custo Horário de Equipamentos =>	385,8035		

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS			

Custo Horário de Execução =>	385,8035
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	547,4500
Custo Unitário de Execução =>	0,7047
MO sem 0,00 LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do 0,17	Valor com BDI =>
	0,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia		tkm	1,0000000	0,57	0,57	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantid ade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9666 SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	415,7654	128,8550	415,7654
						Custo Horário de Equipamentos =>		415,7654
						Custo Horário de Execução =>		415,7654
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		731,7400
						Custo Unitário de Execução =>		0,5682
						MO sem 0,00 LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
						Valor do 0,14	Valor com BDI =>	0,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada	Transportes	tkm	1,0000000	0,29	0,29	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,0019763	19,27	0,03	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,0039526	66,39	0,26	
						MO sem 0,01 LS =>	0,01 MO com LS =>	0,02
						Valor do 0,07	Valor com BDI =>	0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
						MO sem 0,00 LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
						Valor do 0,12	Valor com BDI =>	0,61

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	1,19	1,19
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA BASE: SICRO3 - 01/2024 - Paraíba
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA: 70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
			CREA: 161936271-6

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS									
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,38		0,38
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,29			Valor com BDI =>	1,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR	Equipamento	UN	0,0001280	3.202,60	0,40	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,10			Valor com BDI =>	0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR	Equipamento	UN	0,0000296	3.202,60	0,09	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR	Equipamento	UN	0,0001000	3.202,60	0,32	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,5200000	0,74	0,38	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do	0,09			Valor com BDI =>	0,47

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente

 LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 21/10/2024 16:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 FIDERES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA: SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS:	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, TAXAS E MOBILIZAÇÃO			
1.1.1	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	= EQUIPE CONSIDERADA PRA OBRA; ENGENHEIRO (MENSALISTA)= 0,25 MESES ENCARREGADO DE OBRA= 3 MESES
1.2	MOBILIZAÇÃO			
1.2.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0	= -MAQUINAS MOBILIZADAS/DESMOBILIZADAS C/ AUXILIO DE CAVALO MECÂNICO: CONSIDEROU-SE O CUSTO T/KM DO CAVALO MECÂNICO E, POSTERIORMENTE, MULTIPLICOU-SE PELA DISTÂNCIA ENTRE PEDRAS DE FOGO A JOÃO PESSOA (56 Km). -MAQUINAS QUE MOBILIZAM/DESMOBILIZAM SEM AUXILIO DE CAVALO MECÂNICO: CONSIDEROU-SE 01 HR DE CHP (CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO). MAQUINAS CONSIDERADAS: QUANTIDADE= 1 UN ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP QUANTIDADE= 1 UN MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M. QUANTIDADE= 1 UN ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CIL INDRQ. ACO LISO
1.3	CANTEIRO DE OBRA			
1.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0	= PROPORÇÃO 2:1. ALTURA= 2 m COMPRIMENTO= 4 m TOTAL 8 m²
1.3.2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÉS	6,0	= 2 UNIDADES DE BANEIRO A CADA MÉS. (DURAÇÃO DA OBRA 3 MÊSES) 2x3= 6

		CLIENTE:		FOLHA Nº:
OBJETO:		Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	DATA:	SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:		PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:		PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS:	70,27%
RESP. TÉCNICO:		LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.3.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UN	1,0	= 3 MESES DE OBRA
1.4	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA			
1.4.1	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade, transporte e descarga.	M³	45,4	= AREA DE DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS= 37,5+61,8+133,63= 232,93 M² ESPESSURA CONSIDERADA= 0,15 CM VOLUME DE ENTULHO= 34,94 EMPOLAMENTO= 30% VOLUME FINAL= 45,4 M3
2	RUA PROJETADA 06			
2.1	DEMOLIÇÕES RETIRADAS E RELIGAÇÕES			
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m²	37,5	= ESTIMADO PELA PROJEÇÃO EM PLANTA.
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA			
2.2.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	1.097,17	= COMPRIMENTO= 116,72 m LARGURA = 7,0+1,2+1,2=9,4 m AREA TOTAL= 1097,17M²
2.2.2	Locação de serviços de pavimentação	m²	817,04	= COMPRIMENTO= 116,72 m LARGURA = 7,0M AREA TOTAL= 817,04 M²
2.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020	m³	536,88	= ESTACA 0+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 0,00 m³ ESTACA 1+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 67,38 m³ ESTACA 2+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 115,09 m³ ESTACA 3+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 168,18 m³ ESTACA 4+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 277,95 m³ ESTACA 5+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 427,49 m³ ESTACA 5+16.72; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 536,88 m³
2.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	644,26	= VOLUME MAT. 1 CATEGORIA=1,2*536,88= 644,26 m³
2.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.375,38	= SOLO VOLUME=644,26 M³ DISTANCIA= 13 KM MOMENTO= 644,26x13= 8375,38 M³xKM

 FIDERES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	 DATA:	FOLHA Nº:
	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.096,4	= COLCHÃO DE AREIA AREA TOTAL= 817,04 M² ESPESSURA=0,1 M EMP= 10% VOLUME=89,87 M³ DISTANCIA= 12,2 KM MOMENTO= 89,87x12,2= 1.096,4 M³xKM
2.4	PAVIMENTAÇÃO			
2.4.1	SUBLEITO			
2.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.097,17	= COMPRIMENTO= 116,72 m LARGURA = 7,0+1,2+1,2=9,4 m AREA TOTAL= 1097,17M²
2.4.2	FAIXA DE ROLAMENTO			
2.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	817,04	= COMPRIMENTO= 116,72 m LARGURA= 7,0 m AREA TOTAL= 817,04 M²
2.4.3	MEIO-FIO			
2.4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	221,6	= COMPRIMENTO TOTAL= 119+102,6=221,6m
2.4.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	221,6	= COMPRIMENTO TOTAL= 119+102,6=221,6m
2.4.4	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE			
2.4.4.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	8,0	= 08 UNIDADES. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
2.4.4.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	45,8	= PISO DIRECIONAL COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA) - COMPRIMENTO DAS RAMPAS= (119+102,6) - (8x(1,8+1,20+1,8)) =221,6 - 38,4 = 183,2m LARGURA= 0,25 m TOTAL DIRECIONAL=183,2x0,25 =45,8 m²
2.4.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	166,82	= AREA DE PASSEIO COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA)= 119+102,6=221,6m LARGURA= 1,2 m TOTAL=265,92 m² AREA DAS RAMPAS (1,80+1,20+1,80)x1,20 x 8= 46,10 m² TOTAL GERAL (AREA DE PASSEIO - AREA DE RAMPAS - AREA DE PISO TATIL): 265,92 - 46,10 - 53= 166,82 m²
2.5	DRENAGEM			

	CLIENTE:		FOLHA Nº:
	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALIS: 70,27%
			ENC.SOCIAIS HORISTA: 114,59%
			BDI 01: 24,13%
			BDI 02: 16,80%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		CREA: 161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
2.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	12,5 = COMPRIMENTO DO TUBO 400=11,9 M LARGURA CONSIDERADA= 0,7 M PROFUNDIDADE MÉDIA= 1,5 M VOLUME= 12,50 M³
2.5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,83 = COMPRIMENTO DO TUBO=11,9 M LARGURA CONSIDERADA= 0,7 M ESPESSURA= 0,1 M AREA= 0,83 M²
2.5.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	10,34 = VOLUME DE ESCAVAÇÃO= 12,50 M³ VOLUME TUBOS= 12,50xPI()xR²= 2,16 M³ VOLUME DE REATERRO= 11,9-2,16= 10,34 M³
2.5.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,0 = VIDE PROJETO DE DRENAGEM.
2.5.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	11,9 = VIDE PROJETO DE DRENAGEM.
2.5.6	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,0 = VIDE PROJETO DE DRENAGEM.
2.6	SINALIZAÇÃO		
2.6.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
2.6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de obra - Rev 01/2023	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
2.6.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4,0 = 2 NO INÍCIO E 2 NO FINAL DA RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
2.6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2,0 = PARA AS PLACAS DE LOGRADOURO. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
3	RUA PROJETADA 07		
3.1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E RELIGAÇÕES		
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m²	61,8 = ESTIMADO PELA PROJEÇÃO EM PLANTA.
3.2	LOCAÇÃO DE OBRA		
3.2.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m²	914,34 = COMPRIMENTO= 93,30 m LARGURA = 7,40+1,2+1,2=9,8 m AREA TOTAL= 914,34M²
3.2.2	Locação de serviços de pavimentação	m²	690,42 = COMPRIMENTO= 93,30 m LARGURA = 7,40 m AREA TOTAL= 690,42 M²
3.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		

 FIDERES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	 DATA:	FOLHA Nº:
	PEDIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	398,71	= ESTACA 0+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 0,00 m³ ESTACA 1+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 61,03 m³ ESTACA 2+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 141,31 m³ ESTACA 3+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 236,17 m³ ESTACA 4+0.00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 341,75 m³ ESTACA 4+13.30; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 398,71 m³
3.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	478,45	= VOLUME MAT. 1 CATEGORIA=1,2*398,71= 478,45 m³
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.219,85	= SOLO VOLUME=478,45 M³ DISTANCIA= 13 KM MOMENTO= 478,45x13= 6219,85
3.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	926,5	= COLCHÃO DE AREIA AREA TOTAL= 690,42 M² ESPESURA=0,1 M EMP= 10% VOLUME=75,94 M³ DISTANCIA= 12,2 KM MOMENTO= 75,94x12,2= 926,50 M³xKM
3.4	PAVIMENTAÇÃO			
3.4.1	SUBLEITO			
3.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	914,34	= COMPRIMENTO= 93,30 m LARGURA = 7,40+1,2+1,2=9,8 m AREA TOTAL= 914,34M²
3.4.2	FAIXA DE ROLAMENTO			
3.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	690,42	= COMPRIMENTO= 93,30 m LARGURA MÁXIMA= 7,40 m AREA TOTAL= 690,42 M²
3.4.3	MEIO-FIO			
3.4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	176,85	= COMPRIMENTO TOTAL=93,3+63,81+19,74=176,85m
3.4.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	176,85	= COMPRIMENTO TOTAL=93,3+63,81+19,74=176,85m
3.4.4	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE			
3.4.4.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,0	= 04 UNIDADES. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

 FIDERES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA: SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
3.4.4.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	39,42 = PISO DIRECIONAL COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA) - COMPRIMENTO DAS RAMPAS= 93,3+63,81+19,74 - (4x(1,8+1,20+1,8))=176,85 - 19,2 =157,65m LARGURA = 0,25 m TOTAL DIRECIONAL= 157,65x0,25 =39,42 M ²
3.4.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	146,12 = COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA)= 93,3+63,81+19,74=176,85m LARGURA = 1,20 m AREA TOTAL= 212,22 M ² AREA DAS RAMPAS (1,80+1,20+1,80)x1,20 x 4= 23,05 m ² TOTAL GERAL (AREA DE PASSEIO - AREA DE RAMPAS - AREA PISO TÁTIL): 212,22 - 23,05 - 43,05= 146,12 m ²
3.5	SINALIZAÇÃO		
3.5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
3.5.2	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de obra - Rev 01/2023	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
3.5.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4,0 = 2 NO INÍCIO E 2 NO FINAL DA RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
3.5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2,0 = PARA AS PLACAS DE LOGRADOURO. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
4	RUA PROJETADA 08		
4.1	DEMOLIÇÕES RETIRADAS E RELIGAÇÕES		
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m ²	133,63 = ESTIMADO PELA PROJEÇÃO EM PLANTA.
4.2	LOCAÇÃO DE OBRA		
4.2.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m ²	780,7 = COMPRIMENTO= 92,94 m LARGURA = 6,00+1,2+1,2=8,4 m AREA TOTAL= 780,7M ²
4.2.2	Locação de serviços de pavimentação	m ²	557,64 = COMPRIMENTO= 92,94 m LARGURA = 6,00 m AREA TOTAL= 557,64 M ²
4.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		

FIDERES OBJETO:		CLIENTE:	FOLHA Nº:	
		Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		
		PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA:	SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALIS:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
			BDI 01:	24,13%
			BDI 02:	16,80%
			CREA:	161936271-6
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	195,78	= ESTACA 0+0,00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 0,00 m³ ESTACA 1+0,00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 45,69 m³ ESTACA 2+0,00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 95,49 m³ ESTACA 3+0,00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 136,11 m³ ESTACA 4+0,00; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 172,52 m³ ESTACA 4+12,94; VOLUME DE CORTE ACUMULADO 195,78 m³
4.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	234,93	= VOLUME MAT. 1 CATEGORIA=1,2*195,78= 234,93m³
4.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.054,1	= VOLUME=234,93 M³ DISTANCIA= 13 KM MOMENTO= 234,93x13= 3054,1
4.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	748,25	= COLCHÃO DE AREIA AREA TOTAL= 557,64 M² ESPESSURA=0,1 M EMP= 10% VOLUME=61,33 M³ DISTANCIA= 12,2 KM MOMENTO= 61,33x12,2=748,25 M³xKM
4.4	PAVIMENTAÇÃO			
4.4.1	SUBLEITO			
4.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	780,7	= COMPRIMENTO= 92,94 m LARGURA = 6,00+1,2+1,2=8,4 m AREA TOTAL= 780,7M²
4.4.2	FAIXA DE ROLAMENTO			
4.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	557,64	= COMPRIMENTO= 92,94 m LARGURA MÁXIMA= 6,00 m AREA TOTAL= 557,64 M²
4.4.3	MEIO-FIO			
4.4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	185,88	= COMPRIMENTO TOTAL= 92,94+92,94=185,88
4.4.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	185,88	= COMPRIMENTO TOTAL= 92,94+92,94=185,88
4.4.4	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE			
4.4.4.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,0	= 04 UNIDADES. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

 FIDERES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		DATA: SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
4.4.4.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m ²	41,67 = PISO DIRECIONAL COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA) - COMPRIMENTO DAS RAMPAS= 92,94+92,94 - (4x(1,8+1,20+1,8))=185,88 - 19,20= 166,68 m LARGURA = 0,25 m AREA TOTAL= 166,68x0,25 =41,67 M ²
4.4.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	154,78 = COMPRIMENTO (DOIS LADOS DA RUA)= 92,94+92,94=185,88 m LARGURA = 1,20 m AREA TOTAL= 223,1 M ² AREA DAS RAMPAS (1,80+1,20+1,80)x1,20 x 4= 23,05 m ² TOTAL GERAL (AREA DE PASSEIO - AREA DE RAMPAS): 223,10 - 23,05 - 45,27= 154,78 m ²
4.5	SINALIZAÇÃO		
4.5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
4.5.2	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusivemão de obra - Rev 01/2023	un	2,0 = 2 POR RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
4.5.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	4,0 = 2 NO INICIO E 2 NO FINAL DA RUA. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
4.5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2,0 = PARA AS PLACAS DE LOGRADOURO. VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO).
5	SERVIÇOS FINAIS		
5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	2.065,1 = RUA 06=817,04 m ² RUA 07=690,42m ² RUA 08=557,64m ² TOTAL=2065,1 m ²

 FIDRES OBJETO:	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	 DATA:	FOLHA Nº:
	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALIS:	70,27%
		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
5.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0

= -MAQUINAS MOBILIZADAS/DESMOBILIZADAS C/ AUXILIO DE CAVALO MECÂNICO: CONSIDEROU-SE O CUSTO T/KM DO CAVALO MECÂNICO E, POSTERIORMENTE, MULTIPLICOU-SE PELA DISTÂNCIA ENTRE PEDRAS DE FOGO A JOÃO PESSOA (56 Km).
 -MAQUINAS QUE MOBILIZAM/DESMOBILIZAM SEM AUXILIO DE CAVALO MECÂNICO: CONSIDEROU-SE 01 HR DE CHP (CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO). MAQUINAS CONSIDERADAS:
 QUANTIDADE= 1 UN ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP
 QUANTIDADE= 1 UN MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M.
 QUANTIDADE= 1 UN ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UIM CILINDRO. ACO LISO

	CLIENTE: <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo</p>	 <p style="text-align: right;">FOLHA Nº:</p>
	OBJETO: <p style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB</p>	
LOCAL: <p style="text-align: center;">PEDRAS DE FOGO - PB</p>	OBRA: <p style="text-align: center;">PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB</p>	TRIBUTAÇÃO: <p style="text-align: right;">NÃO DESONERADO</p>
RESP. TÉCNICO: <p style="text-align: center;">LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ</p>		ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <p style="text-align: right;">10,27%</p>
		ENC. SOCIAIS HORISTA: <p style="text-align: right;">114,59%</p>
		BDI 01: <p style="text-align: right;">24,13%</p>
		BDI 02: <p style="text-align: right;">16,80%</p>
		CREA: <p style="text-align: right;">161936271-6</p>

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	% REPRESENTATIVIDADE	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		ACUMULADO TOTAL	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 41.813,61	9,01%	R\$ 13.937,87	33%	R\$ 13.937,87	33%	R\$ 13.937,87	33%	R\$ 41.813,61	100%
2	RUA PROJETADA 06	R\$ 170.686,73	36,77%	R\$ 56.895,58	33%	R\$ 56.895,58	33%	R\$ 56.895,58	33%	R\$ 170.686,73	100%
3	RUA PROJETADA 07	R\$ 135.475,12	29,18%	R\$ 45.158,37	33%	R\$ 45.158,37	33%	R\$ 45.158,37	33%	R\$ 135.475,12	100%
4	RUA PROJETADA 08	R\$ 111.509,22	24,02%	R\$ 37.169,74	33%	R\$ 37.169,74	33%	R\$ 37.169,74	33%	R\$ 111.509,22	100%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.734,76	1,02%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.734,76	100%	R\$ 4.734,76	100%
	TOTAL	R\$ 464.219,44									
	TOTAL MENSAL			R\$ 153.161,56		R\$ 153.161,56		R\$ 157.896,32		R\$ 464.219,44	100,00%

FIDERES ENGENHARIA
 LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
 Diretor e Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
 Data: 21/10/2024 16:21:25-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo			FOLHA Nº:
	OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB			DATA BASE:
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB		TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB		ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%	
			ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%	
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		BDI 01:	24,13%	
			BDI 02:	16,80%	
			CREA:	161936271-6	

ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	m ²	2.065,1	79,80	164.794,98	43,69	43,69	
93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ . EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	20.420,48	2,64	53.910,06	14,29	57,98	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM,	m ²	467,72	67,62	31.627,22	8,38	66,36	
B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	17.486,12	17.486,12	4,64	71,00	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m ²	87,47	164,88	14.422,05	3,82	74,82	
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	362,73	39,58	14.356,85	3,81	78,63	
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	M	221,6	39,58	8.770,92	2,33	80,96	
100980	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA	m ³	1.357,64	6,03	8.186,56	2,17	83,13	
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	2.792,21	2,36	6.589,61	1,75	84,87	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	39,42	164,88	6.499,56	1,72	86,60	
12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	16,0	385,23	6.163,68	1,63	88,23	
C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMES	6,0	950,00	5.700,00	1,51	89,74	
B8962	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	2,0	2.699,70	5.399,40	1,43	91,17	
4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de	un	6,0	610,12	3.660,72	0,97	92,14	
B8966	Próprio	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, transporte e descarga.	M ³	45,4	60,00	2.724,00	0,72	92,86	
97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	UN	2,0	1.359,84	2.719,68	0,72	93,59	
B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ	UN	1,0	2.547,17	2.547,17	0,68	94,26	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m ²	8,0	316,03	2.528,24	0,67	94,93	
2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m ²	2.792,21	0,90	2.512,98	0,67	95,60	
4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado	un	4,0	617,10	2.468,40	0,65	96,25	
101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	1.131,37	2,15	2.432,44	0,64	96,90	
B9066	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	m ²	232,93	10,16	2.366,56	0,63	97,52	
2805	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m ²	2.065,1	0,97	2.003,14	0,53	98,06	

95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA,	M	11,9	105,24	1.252,35	0,33	98,39
4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado	un	2,0	617,10	1.234,20	0,33	98,71
6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.065,1	0,54	1.115,15	0,30	99,01
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	12,0	91,27	1.095,24	0,29	99,30
103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE	UN	6,0	144,03	864,18	0,23	99,53
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	584,33	1,46	853,12	0,23	99,76
2003449	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,0	452,65	452,65	0,12	99,88
101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL.	m³	0,83	257,26	213,52	0,06	99,93
104728	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111	m³	10,34	17,78	183,84	0,05	99,98
90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR	m³	12,5	5,69	71,12	0,02	100,00
Total sem BDI								377.205,82
Total do BDI								87.013,62
Total Geral								464.219,44

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 21/10/2024 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:	
	OBJETO:			PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS HORISTA:		BDI 01	24,13%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 02		BDI 02	16,80%
		CREA:		CREA:	161936271-6

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
VALORES DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 TCU.

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS		LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	SIM	3,80%	4,67%	
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,35%	SIM	0,32%	0,74%	
RISCO	R	0,60%	SIM	0,50%	0,97%	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,03%	SIM	1,02%	1,21%	
LUCRO	L	7,15%	SIM	6,64%	8,69%	
TAXA DE TRIBUTOS	I	13,15%			Variável	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%				
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%				
FIDE (Fundo de I. ao D. E. do Município)						
ISS (legislação municipal)		5,00%				
CPRB (INSS)		4,50%				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,13%		19,60%	24,23%	
BDI com desoneração		30,56%		19,60%	24,23%	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Data: 21/10/2024 16:24:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FIDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Técnico

	CLIENTE:	<p align="center">Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo</p>			FOLHA Nº:
	OBJETO:				PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS HORISTA:		ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	BDI 01		BDI 01	24,13%
		BDI 02		BDI 02	16,80%
		CREA:		CREA:	161936271-6

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
VALORES DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2622/2013 TCU.

PARCELA DO BDI				LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS		
			LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,36%	NÃO	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,30%	SIM	0,30%	0,82%
RISCO	R	0,56%	SIM	0,56%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	SIM	0,85%	1,11%
LUCRO	L	3,50%	SIM	3,50%	6,22%
TAXA DE TRIBUTOS	I	13,15%			
					Variável
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%			
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
FIDE (Fundo de I. ao D. E. do Município)					
ISS (legislação municipal)		5,00%			
CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		16,80%		19,60%	24,23%
BDI com desoneração		22,85%		19,60%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 21/10/2024 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Técnico

	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		FOLHA Nº:
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	DATA BASE:	SINAPI - 04/2024 - Paraíba SICRO3 - 01/2024 - Paraíba ORSE - 04/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
LOCAL:	PEDRAS DE FOGO - PB	TRIBUTAÇÃO:	NÃO DESONERADO
OBRA:	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO KARINA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB	ENC.SOCIAIS MENSALISTA:	70,27%
RESP. TÉCNICO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENC.SOCIAIS HORISTA:	114,59%
		BDI 01:	24,13%
		BDI 02:	16,80%
		CREA:	161936271-6

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARAÍBA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Total do Primeiro Grupo	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	
B2	FERIADOS	4,31%	
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13° SALÁRIO	11,06%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,06%	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,29%	8,51%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	Total do Segundo Grupo	48,54%	18,19%
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	4,57%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,31%	2,50%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
	Total do Terceiro Grupo	10,98%	8,28%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	17,86%	6,69%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,41%	0,31%
	Total do quarto grupo	18,27%	7,00%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	114,59%	70,27%

FÍDERES ENGENHARIA
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CREA nº 161936271-6
Diretor e Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 21/10/2024 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230571106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619362716**

Registro: **11259812020PB**

Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0003534499-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

RUA MANOEL ALVES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Contrato: **0385/2022**

Celebrado em: **16/11/2022**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LOTEAMENTO KARINA

Nº: **S/N**

Complemento: **RUAS PROJETADAS 06, 07 E 08 - LOTEAMENTO KARINA**

Bairro: **LOTEAMENTO KARINA**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **25/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.397543, -35.099093**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.792,21	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.792,21	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2.792,21	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	2.792,21	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.792,21	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	2.792,21	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	2.792,21	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	2.792,21	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.792,21	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.792,21	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b11W5

Impresso em: 26/01/2024 às 15:47:52 por: , ip: 177.83.206.117

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230571106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	2.792,21	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.792,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PARA A OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DAS RUAS DO LOTEAMENTO KARINA, DESENVOLVIDOS E COMPATIBILIZADOS EM PLATAFORMA BIM, INCLUINDO: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, LISTA E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ENCARGOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTAÇÃO COMPLETA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CPF: 096.334.574-59

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **25/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4158877**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b11W5

Impresso em: 26/01/2024 às 15:47:52 por: , ip: 177.83.206.117

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo - PB

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CREA-PB nº 161936271-6

Tel.: (83) 9 8130 – 4493

E-mail: lucasqueiroznl@outlook.com

JOÃO PESSOA/PB

MARÇO/2024

SUMÁRIO

DADOS GERAIS.....	3
OBJETIVO.....	3
PAVIMENTAÇÃO	5
1.1.1. Pavimento com paralelepípedo	5
1.1.2. Pavimento em concreto.....	6
1.2.1. Especificação das Espessuras das Camadas dos Pavimentos:	8
1.2.2. Especificação do Veículo de Projeto:.....	9
1.2.3. Dimensionamento das ruas:	10
SERVIÇO DE CALÇADAS.....	12
2.1. Pavimentos Intertravados.....	12
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO.....	13
3.1 Pavimentos em paralelepípedo	13
3.2. Elementos de Acessibilidade	16
OBSERVAÇÕES FINAIS.....	23

	MEMORIAL DESCRITIVO	DOCUMENTO: MEM-PROJ-PAV-RUAS_KARINA-R00 Nº RELATÓRIO: 001/001
DADOS GERAIS		
CLIENTE:		
Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo		
DATAS DE REVISÃO:		
13/03/2024	-	-
SERVIÇO:		
Projeto Executivo de Pavimentação		
ENDEREÇO DA OBRA:		
Ruas do Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo PB		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ		
NÚMERO DE REGISTRO: CREA- nº 161936271-6		
EMPRESA:	FÍDERES ENGENHARIA LTDA	
EMAIL:	contato@fidereseng.com	CNPJ: 42.419.246/0001-42

OBJETIVO

A Empresa Fíderes Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 42.419.246/0001-42, com sede no endereço Rua Clemente Rosas, 277. Anexo A, CXP 238, por seu representante legal e técnico, Engenheiro Civil Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, brasileiro, CPF: 096.334.574 - 59, residente e domiciliado na Av. Aragão e Melo, nº 762, Edif. José Manoel Dobrões, Torre, vem, por meio deste, apresentar o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Projeto de Pavimentação das Ruas do Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB, referente ao contrato firmado entre as partes.

O projeto de pavimentação das Ruas do Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB foi elaborado de acordo com as melhores práticas e normas vigentes na área de engenharia civil. Nossa abordagem é pautada na qualidade, durabilidade e segurança da infraestrutura, visando atender às necessidades dos moradores e garantir a

sustentabilidade do empreendimento.

As normas técnicas utilizadas como referência na concepção deste projeto incluem a IPR - 740. MANUAL DE PROJETO GEOMÉTRICO. DE TRAVESSIAS URBANAS (DNIT,2010), que estabelece os princípios gerais e diretrizes para o projeto de vias urbanas; a ABNT NBR 15953 Pavimento Intertravado com peças de concreto - Execução, que regulamenta a execução de pavimentos com pedras intertravadas de concreto.

O projeto leva em consideração as características específicas do local, como o tráfego esperado, as condições do solo e a drenagem adequada. A escolha das pedras paralelepípedas como material de revestimento é baseada em sua durabilidade e estética, que se harmoniza com o ambiente urbano do loteamento. A pavimentação será projetada de forma a garantir uma superfície segura e resistente, proporcionando conforto aos usuários e contribuindo para o desenvolvimento da região.

PAVIMENTAÇÃO

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para o projeto de Pavimentação das Ruas do loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB foram utilizados os seguintes tipos de pavimentos:

- Pavimento com blocos em paralelepípedo (ruas);
- Pavimento em concreto (passeio).

1.1.1. Pavimento com paralelepípedo

Os pavimentos constituídos por pedra assumem vantagens mais evidentes onde os volumes de tráfego são pequenos, as condições geométricas ou de drenagem são muito exigentes, os subleitos muito fracos (“argilitos turfas”), ou ainda, em condições muito severas de uso como em terminais de transporte, postos de gasolina, etc., onde os derramamentos de combustíveis e os esforços de arranque, deterioram rapidamente as misturas asfálticas. As vantagens assinaladas estão sempre presentes, isoladamente ou em conjunto, em obras urbanas.

A execução deste tipo de pavimento não requer mão-de-obra especializada ou equipamentos sofisticados, podendo ser empregada mão-de-obra semiquificada (calceteiros) e sem qualificação (ajudantes) através de pequena estrutura, em administração direta, ou através de pequenos empreiteiros ou subempreiteiros locais, num ritmo compatível com o aporte de recursos, otimizando o aproveitamento da mão-de-obra segundo as peculiaridades e sazonalidades da economia de cada região.

Excluídas as falhas ou insuficiências das camadas inferiores do pavimento, a superfície de rolamento constituída por poliedros de rocha, adequadamente selecionada e cortada, apresenta uma duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (diesel, gasolina etc.).

As características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento, assimila e distribui bem, condições inferiores do leito estradal, sejam oriundas da má preparação e execução das camadas inferiores do pavimento ou problemas decorrentes da existência de água no subleito e/ou solos inadequados na fundação.

A manutenção realizada de forma rápida e eficiente através de equipes pequenas,

dispensando o uso de máquinas, com integral reaproveitamento dos materiais, que são reassentados no local após a recuperação da infraestrutura.

A pavimentação poliédrica emprega em todas as suas fases materiais e mão-de-obra locais, não exigindo alta qualificação nem mobilização em equipamentos sofisticados, mantendo a maior parte dos recursos financeiros investidos circulando na própria região, promovendo um efeito multiplicador destes investimentos muito mais intenso e imediato, ao contrário de soluções mais elaboradas que requerem máquinas, homens e materiais, oriundos, na maioria das vezes, de fora da região.

Assim, este tipo de pavimentação emprega matéria-prima e mão-de-obra locais para a produção e assentamento dos paralelepípedos; os fatores externos se constituem nos equipamentos de transporte, além do combustível, representando a parcela menor do investimento total.

A experiência mostra, que na utilização de uma tecnologia de mão-de-obra intensiva, cerca de 49% do custo total da obra é gasto com salários (equipamentos 13%, materiais 7%, transporte 31%), enquanto que com tecnologia de capital intensivo o gasto com salários é de cerca de 3% do custo total (equipamentos 52%, materiais 23%, transporte 22%); assim comparando-se as duas tecnologias pode-se afirmar que a primeira tem uma capacidade para gerar empregos cerca de 15 vezes maior que a segunda.

1.1.2. Pavimento em concreto

A busca constante por pavimentos mais duráveis e com baixo custo de manutenção, o piso de concreto armado se consolidou como a solução preferida, por demonstrar excelente desempenho nos mais variados tipos de atividades industriais e comerciais.

Além do reforço estrutural proporcionado pelas armaduras de tela metálica soldadas, que são responsáveis pela maior resistência e controle do fissuramento do **piso de concreto armado**, existem diferentes tipos de acabamentos que prolongam ainda mais a durabilidade, através da correta aplicação de aditivos e revestimentos.

Os pisos armados são estruturas constituídas por placas de concreto, armadura em telas soldadas posicionada a 1/3 da face superior, por juntas com barras de transferência, por uma sub-base normalmente de brita tratada com cimento e um solo de apoio.

O campo de aplicação é muito amplo, destacando-se o seu uso em:

- Indústrias;
- Estacionamentos;
- Depósitos/Armazéns;
- Quadras esportivas;
- Pátios de carga e descarga;
- Estradas;
- Aeroportos;
- Postos de gasolina etc.

O piso de concreto armado apresenta grandes vantagens tanto técnicas quanto econômicas em relação aos tradicionais pisos em concreto simples ou asfáltico. É possível citar o controle de fissuramento, as placas com comprimento de até 30 metros, o reduzido número de juntas, maior planicidade e segurança, alta durabilidade, facilidade de rolamento, necessidade de pouca manutenção, menor espessura, menor custo global, menor distância de frenagem.

Vale ressaltar que quando se trata de pisos não armados, têm-se mais custos de execução e diversos tipos problemas durante a utilização. Algumas dificuldades habitualmente encontradas nos pisos não armados são o fissuramento sem controle, além das placas possuírem limitações grandes em seu comprimento, tendo como limite máximo metros de comprimento e apresenta também uma espessura 20% maior se comparado com o piso armado.

O piso de concreto armado pode ser de armadura dupla, para grandes cargas, ou de armadura simples, para combate à retração. Também pode ter a adição de fibras metálicas, que servem para substituir as armaduras convencionais em telas. O benefício principal dessas fibras metálicas está na facilidade de aplicação, pois elas dispensam a necessidade de execução de armação.

O grande diferencial do piso de concreto armado é o fato de que a fibra de aço é o componente responsável pelo controle de fissura da placa de concreto. Isso ocorre porque a fibra de aço se deforma ao absorver os esforços oriundos da retração hidráulica do concreto, conseqüentemente diminuindo a ocorrência de fissuras no piso de concreto armado.

Os principais materiais empregados na execução de pavimentos industriais de concreto armado são:

- Brita (na preparação da sub-base)
- Lona plástica preta
- Espaçadores plásticos ou caranguejos
- Armaduras de tela de aço soldada (simples ou duplas)
- Barras de transferência e de ligação
- Juntas de poliestireno expandido (EPS)
- Agentes de cura ou proteção para cura
- Endurecedores
- Selantes para as juntas

O tratamento do solo natural e das camadas que constituirá a base e sub base será realizada de acordo com a técnica tradicional segundo as recomendações da Associação Brasileira de Cimento Portland, das regulamentações do DNIT e da IP-07 da cidade de São Paulo: "Dimensionamento de Pavimentos de concreto".

1.2. DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE PAVIMENTOS EM PEDRAS PARALELEPIPÉDICAS

1.2.1. Especificação das Espessuras das Camadas dos Pavimentos:

A determinação das espessuras das camadas dos pavimentos nas ruas de Pedras de Fogo - PB, será realizada a partir da associação de alguns conceitos teóricos, os quais encontram-se prescritos, para o tipo de pavimento escolhido, na Norma Rodoviária nº 71 do DER/SP, que fixa, no mínimo, a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de pedra.

Também foi adotado, o método apresentado pelos Engenheiros Colucci Filho e Santos, em seu livro "Pavimentos de Paralelepípedos: Método de Projeto e Especificações de Serviço - PACs - 1981", baseado em estudos desenvolvidos pelo Corpo de Engenheiros dos E.U.A, onde as espessuras são fixadas a partir de correlações entre a espessura

necessária de sub-base e o CBR do subleito, e a espessura necessária de base e a maior carga por eixo simples, não sendo atribuído qualquer valor estrutural à camada de assentamento ou à camada de revestimento.

A associação de alguns conceitos teóricos, com a observação de pavimentos, cujo o comportamento apresenta-se como aceitáveis, é justo adotar o prescrito na Norma Rodoviária n° 71 do DER/SP, que fixam como **23 cm, no mínimo, a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de pedra.**

Outra consideração pertinente ao trabalho, refere-se à espessura mínima da camada de base do pavimento. Conforme o item 5.3.5 da NORMA DNIT 141/2010-ES, a espessura mínima para a camada referida é de 10 cm, entretanto, seguindo uma recomendação construtiva, será adotada, quando necessária uma camada de base, uma **espessura mínima de 15 cm.**

1.2.2. Especificação do Veículo de Projeto:

A escolha do veículo de projeto para as vias em questão prevê as limitações geométricas impostas pela topografia no local, principalmente no que diz respeito às inclinações máximas e mínimas presentes no local, limitados e amarrados pela presença de casas com soleiras já pré-definidas.

O veículo de projeto a ser escolhido deve abranger e cobrir os veículos representativos da frota, de modo que a participação dos veículos remanescentes com características mais desfavoráveis seja reduzida ao mínimo e os efeitos adversos consequentes possam ser desprezados.

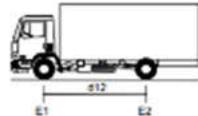
Seguindo as orientações da IPR 740:

"Nas rodovias brasileiras há normalmente uma considerável participação de veículos de carga rígidos de menores dimensões (caminhões convencionais), de modo que os mesmos tendem a condicionar as características de projeto da via. Considerando ainda."

Tabela 25 - Principais dimensões básicas dos veículos de projeto (m)

Características	Designação do Veículo								
	Veículo leve (VP)	Cam./Ônibus conv. (CO)	Ônibus urbano longo (O)	Ônibus rodoviário (OR)	Carreta (CA)	Bitrem de 7 eixos (BT7)	Cegonheiro (CG)	Bitrem de 9 eixos (BT9)	Bitrem longo/Rodotr. (BTL)
Largura total	2,1	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6
Comprimento total	5,8	9,1	12,2	14,0	18,6	19,8	22,4	25,0	30,0
Raio mín. da roda externa dianteira	7,3	12,8	12,8	13,8	13,7	13,7	13,7	14,8	16,6
Raio de giro do eixo dianteiro (RED)	6,4	11,5	11,5	12,5	12,5	12,5	12,5	13,6	15,4
Raio mín. da roda interna traseira	4,7	8,7	7,1	7,7	6,1	6,8	1,6	4,5	3,9

VEÍCULOS QUE NÃO NECESSITAM DE AET:

SILHUETA	Nº DE EIXOS	PBT / CMT MÁX. (t)	CARACTERIZAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO
	2	16 (16,8)	CAMINHÃO E1 = eixo simples; carga máxima 6,0 ton ou a capacidade declarada pelo fabricante do pneumático. E2 = eixo duplo; carga máxima 10 ton; d12 ≤ 3,50 m	2C	65 ou 66

1.2.3. Dimensionamento das ruas:

Portanto, para este projeto:

$$e_p = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{I_s + 5}$$

onde e_p = Espessura total do pavimento em centímetros

I_s = Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito, em %

P = Carga por roda, em toneladas

Portanto, em virtude das normativas e fórmulas apresentadas, pode-se partir dos seguintes valores básicos:

Dimensões do Bloco:

Dimensões limites dos paralelepípedos

DIMENSÃO	UNIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Comprimento	cm	22,0	28,0
Largura	cm	11,5	15,0
Altura	cm	13,0	15,0

$$h_{\text{bloco}} := 13 \text{ cm}$$

$$h_{\text{camada de areia}} := 10 \text{ cm}$$

- Rua Projetada

Carga por eixo, em toneladas:

$$P_{\text{eixos}} := 10 \text{ ton}$$

Substituindo pelos valores normativos de limite, pode-se chegar ao valor mínimo de Subleito que deverá ser adotado:

$$CBR_{\text{mín}} := \left(\frac{100 + 150 \cdot \sqrt{\frac{P_{\text{eixos}}}{1 \text{ ton}}}}{23 \text{ cm} + 5 \text{ cm}} \right) \cdot \text{cm} - 5 = 15.512$$

Portanto, para o subleito, deverá ter Índice Mínimo igual a:

$$CBR_{\text{mín}} = 15.512 \quad \%$$

Índice de suporte Califórnia (CBR) do subleito real no local, em %:

$$CBR_{\text{local}} := 34.8 \quad \%$$

Portanto, para este projeto:

$$e_{p_rua} := \frac{100 + 150 \cdot \sqrt{\frac{P_{\text{eixos}}}{1 \text{ ton}}}}{CBR_{\text{local}} + 5} \cdot \text{cm} = 14.431 \text{ cm}$$

Deverá ser executada uma sub-base ou reforço de subleito, com o CBR mínimo calculado anteriormente de 15%, na espessura de:

$$e_{\text{subbase}} := e_{p_rua} - 23 \text{ cm} = -8.569 \text{ cm} \quad e_{\text{subbase}} := 15 \text{ cm}$$

SERVIÇO DE CALÇADAS

2.1. Pavimentos Intertravados

Pavimento de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças.

Especificação

- Resistência à compressão: mínima de fck 35 Mpa;
- Espessura: 6cm, 8cm ou 10cm (definida em projeto);
- Para calçadas: usualmente 6cm;
- Acabamento superficial: diversidade de cores e formatos;
- Tipo de base: para calçadas utiliza-se brita graduada simples compactada;
- Armadura: não utiliza.

Desempenho:

- Durabilidade: elevada, desde que respeitadas as características do produto, de instalação e de manutenção;
- Conforto de rolamento: adequado;
- Antiderrapante: adequado;
- Drenagem: pode ser projetado para esta finalidade;
- Tempo para liberação ao tráfego: imediato.

Execução:

- Adequação do terreno;
- Montagem da base e contenções laterais;
- Espalhamento e nivelamento de areia de assentamento;
- Colocação das peças, ajustes e compactação inicial;
- Espalhamento de areia de rejuntamento e compactação final;
- Limpeza e abertura ao tráfego.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

3.1 Pavimentos em paralelepípedo

▪ Preparo do subleito:

Ser procedido de acordo com as normas e especificações do DNER para regularização do subleito:

- Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, devem ser removidos;
- Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se a uma escarificação geral na profundidade de 20cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;
- Os aterros, além dos 20 cm mínimos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem;
- O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 17-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%;
- A respeito do controle tecnológico do subleito:
- Determinações de massa específica aparente “in situ”, com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- Uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
- Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente, métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64), com espaçamento máximo de 250 m de pista e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;
- Um ensaio do índice de suporte Califórnia, com a energia de compactação do método DNER-ME 47-64, com espaçamento mínimo de 500 m de pista e, no mínimo, um ensaio cada dois dias.

- Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre ordem: bordo direito; eixo; bordo esquerdo, eixo; bordo direito etc., a 60cm do bordo.
- O número de ensaios de compactação poder ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.
 - Execução do meios-fios:
- Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias, ao longo dos bordos do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e, em seguida, apilado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apilado e assim por diante, até chegar ao nível desejado. Sobre o fundo da vala apilada e limpa, prepara-se uma base de areia, sobre a qual serão assentadas as guias. As guias serão assentadas obedecendo ao alinhamento estabelecido no projeto, de modo a que o piso coincida com o nível do pavimento depois de construída. As juntas das guias serão tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apilado logo que fique concluído o assentamento das guias.
- O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do pavimento. Não será tolerado desvio de mais de 0,005 m em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.
 - Assentamento dos paralelepípedos:
- Sobre o leito preparado será espalhada uma camada solta e uniforme de areia, ou pó de pedra, numa espessura máxima de 0,10m, destinada a compensar as irregularidades e desuniformidades de tamanhos dos paralelepípedos. Feito isso, só os paralelepípedos destribados ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas de 2,50m, para facilitar a localização das linhas de referência para o assentamento. Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, afasta dos entre si não mais de 10,00 m. Marca-se com giz nestes ponteiros com o auxílio

de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, de a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se for temente um cordel pela marca de giz de ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e as guias outros cordéis devem ser distendidos paralelamente ao eixo, com espaçamento não superior a 2,50 m. Inicia-se então, o assentamento dos paralelepípedos.

- Evidentemente que estes cuidados e procedimentos podem e devem ser adotados igualmente para o assentamento de pedras irregulares.
 - Rejuntamento:
- O rejuntamento dos poliedros e paralelepípedo será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação, fica a critério da Fiscalização; entretanto, o rejuntamento deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém, ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.
- O rejuntamento com argamassa de cimento e areia, cujo traço é 1:3, será fixado no projeto, ou indicado pela Fiscalização, far-se-á do mesmo modo, pelo preenchimento total das juntas dos poliedros e paralelepípedos.
 - Compactação:
- Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos poliedros e paralelepípedos, o calçamento deve ser devidamente compactado com o rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo “tandem”, em peso mínimo 10 toneladas. A rolagem devesa progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando os poliedros e paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para uma completa correção do defeito

verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

- Controle de acabamento:
- Em uma fileira completa, a tolerância máxima para as juntas que estejam fora das exigências estabelecidas nesta especificação deverá ser de 30%;
- A face do calçamento não deverá apresentar, sob nenhuma régua sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 1 cm.
- A altura do colchão, mais a do poliedro ou paralelepípedo depois de comprimidos, nas sondagens feitas em diversos pontos escolhidos pela Fiscalização, não poderá estar em mais de 5% fora do limite estabelecido neste memorial.

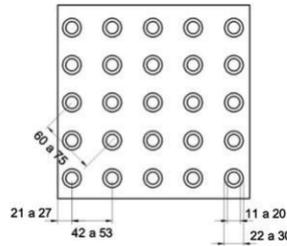
3.2. Elementos de Acessibilidade

- Piso tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

- a) Obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta. A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60 m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta;
- b) Nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso;
- c) No início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano;
- d) Junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m.

Figura 08: Piso tátil de alerta

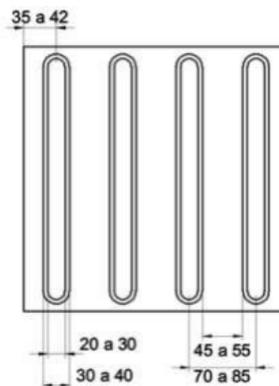


- Piso tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- Ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- Ser instalada no sentido do deslocamento;
- Ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- Ser cromada diferenciada em relação ao piso adjacente. Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa;
- Ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.

Figura 09: Piso tátil direcional



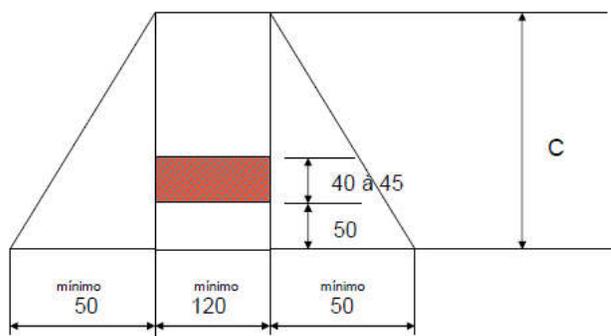
- Rampas de Acessibilidade

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de carga e aos pedestres em geral. Isto, de acordo com a lei nº 15.442, que estabelece um novo padrão de fiscalização para

as calçadas da cidade de São Paulo.

Segundo o Manual de Acessibilidade do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) o desenho a seguir representa o cálculo da distância horizontal (C) que as rampas de acesso devem ter para que atenda a inclinação máxima de 8,33% (inclinação suave) exigida pela norma. Esta distância horizontal (C) é diretamente proporcional à altura do meio-fio (h).

DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSO

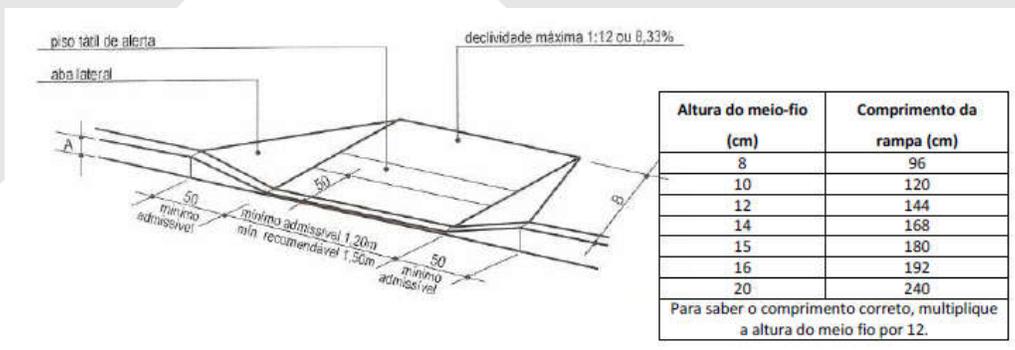


C = comprimento variável de acordo com altura meio-fio (h)

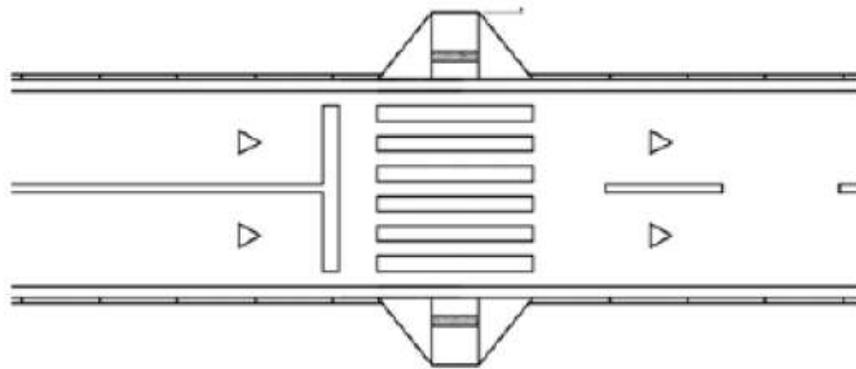
$$C = h \times \frac{100}{8,33}$$

h (cm)	C(cm)
12	144
15	180
16	192

As rampas não devem ser confundidas com as rampas de acesso à veículos, que não devem ser utilizadas pelas pessoas com deficiência para as travessias, pois o cálculo destas rampas obedece à outros critérios, tais como a seguinte fórmula $L=1,5H$, onde H=altura do meio-fio e L=comprimento da rampa na calçada, contado a partir do meio-fio.

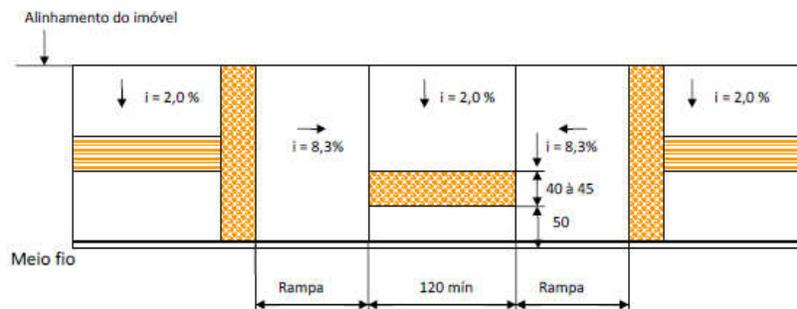


Estas rampas não devem ser confundidas com as rampas de acesso à veículos, que não devem ser utilizadas pelas pessoas com deficiência para as travessias, pois o cálculo destas rampas obedece a outros critérios, tais como a seguinte fórmula anteriormente mencionadas.

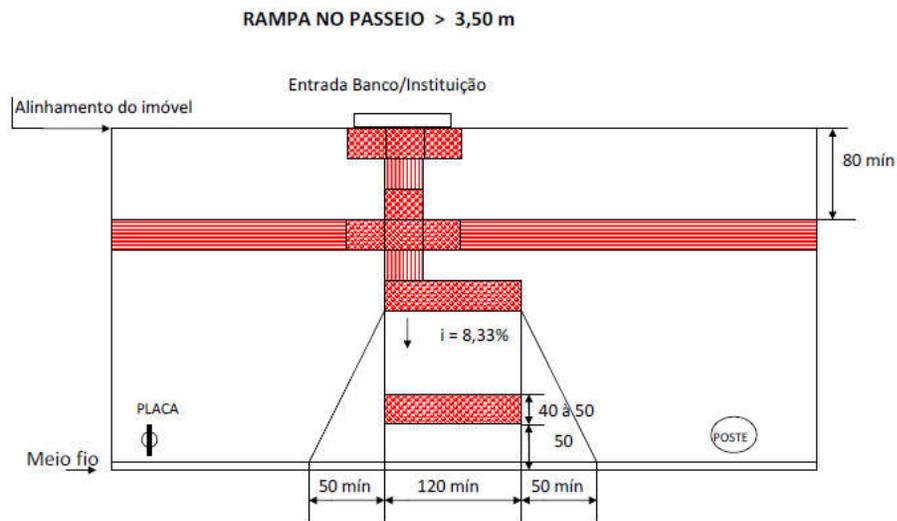


A rampa de acesso deve ter a faixa de pedestre na sua continuação e obviamente outra rampa de acesso no lado oposto da rua, para manter a acessibilidade do trajeto.

RAMPA NO PASSEIO $\leq 2,20$ m

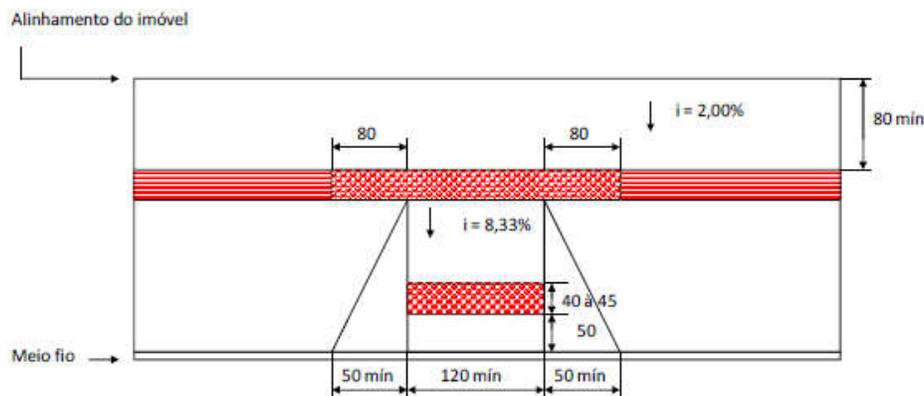


Utilizada nas calçadas mais estreitas, pois como vimos anteriormente a profundidade da rampa (C) de inclinação igual à 8,33% é diretamente proporcional à altura do meio-fio (h), portanto, quando o meio-fio é muito alto a rampa requer um comprimento muito grande também.



Utilizada quando a calçada for bastante larga. O piso guia está no lado esquerdo (de quem está de frente p/ o desenho) pois desta forma pode orientar a pessoa com deficiência visual a utilizar à esquerda e assim, poderá utilizar a rampa ao mesmo tempo que pessoa com cadeira de rodas à direita. O deficiente visual ocupa cerca de 40cm e a cadeira de rodas 80cm, a largura da rampa de 1,20m permite os dois utilizarem a rampa ao mesmo tempo. Assim um não precisa ficar esperando na rua o outro passar pela rampa.

**RAMPA PARA PASSEIOS > 2,20 m e h meio fio ≤ 8 cm
< 3,50 m**



Em calçadas mais estreitas, este é o modelo de rampa transversal que deve ser usado. A inclinação transversal das calçadas deve ser de 2% do logradouro em direção ao meio-fio, para o escoamento da água da chuva, de acordo com o Código de Edificações do Município. E também a calçada não deve possuir desníveis.

NOTAS:

- CONDIÇÕES GERAIS

a) A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

b) Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009- ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.

c) Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto deste projeto em dias de chuva.

d) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los

- EXECUÇÃO

a) Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos.

b) Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

c) No caso de cortes em rocha a regularização deve ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

O controle da execução da regularização do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide NORMA DNIT 137/2010).

Devem ser efetuados as seguintes determinações e ensaios:

a) Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima.

b) Ensaio de massa específica aparente seca “in situ”, determinada pelos métodos

DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de, no máximo, 1.250 m³ de material, devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação (GC).

c) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no laboratório.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A conclusão de um memorial descritivo de pavimentação e terraplanagem é uma parte essencial para resumir os principais pontos do projeto. No caso das Ruas de loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB, onde o projeto inclui a pavimentação em paralelepípedos e calçadas em piso intertravado, juntamente com rampas e piso tátil, a conclusão pode destacar os seguintes pontos:

Concluimos, com satisfação, o memorial descritivo do projeto de pavimentação e terraplanagem para as Ruas do loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB, que foi desenvolvido em conformidade com as especificações da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.

O projeto foi meticulosamente concebido para atender às necessidades de mobilidade, acessibilidade e durabilidade da região, tendo sido dimensionado em faixas de rolamento pavimentadas em paralelepípedos, proporcionando um visual atraente e uma superfície resistente ao tráfego.

As calçadas em piso intertravado foram projetadas visando não apenas a funcionalidade, mas também a estética, contribuindo para uma infraestrutura urbana moderna e convidativa. A inclusão de rampas de acessibilidade e pisos táteis reflete o compromisso com a inclusão de todos os cidadãos, garantindo que o loteamento seja acessível a pessoas com deficiência e idosos.

Além disso, a equipe responsável pelo projeto considerou cuidadosamente questões ambientais e de sustentabilidade durante todo o processo de desenvolvimento, visando minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente e promover a conservação dos recursos naturais da região.

Este memorial descritivo representa o comprometimento com a qualidade e a excelência na infraestrutura urbana, buscando proporcionar uma melhor qualidade de vida para os residentes e visitantes das Ruas do loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB. O projeto está em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, e estamos confiantes de que ele contribuirá para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Pedras de Fogo.

Atenciosamente,

João Pessoa, 13 de março de 2024.



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB nº 161936271-6



Documento assinado digitalmente

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Data: 30/05/2024 00:23:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE DRENAGEM

Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo - PB

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CREA-PB nº 161936271-6

Tel.: (83) 9 8130 – 4493

E-mail: lucasqueirozn@outlook.com

JOÃO PESSOA/PB

MARÇO/2024

SUMÁRIO

DADOS GERAIS.....	3
OBJETIVO	3
ESTUDOS HIDROLÓGICOS	5
2.1 Obtenção de dados altimétricos da região de contribuição.....	5
2.2 Considerações iniciais para o projeto de drenagem	5
PROJETO DE DRENAGEM.....	6
3.1 Tempo de Recorrência	6
3.2 Definição da Precipitação Máxima Pontual – IDF	7
3.3 Vazões iniciais da Rede	8
3.4 Dispositivos de Drenagem.....	10
Dimensionamento das Sarjetas	11
Dimensionamento das Bocas de Lobo	12
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO.....	15
Bocas de Lobo	15
Tubulações	16
Lastro de brita 3 e 4:	16
Assentamento de tubulação:	16
Manejo Ambiental	17
OBSERVAÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.

		MEMORIAL DESCRITIVO		DOCUMENTO: MEM-PROJ-DRE- RUAS_KARINA-R00 N° RELATÓRIO: 001/001	
DADOS GERAIS					
CLIENTE:					
Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo					
DATAS DE REVISÃO:					
27/03/2024		-		-	
SERVIÇO:					
Projeto Executivo de Drenagem					
ENDEREÇO DA OBRA:					
Ruas do Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo PB					
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ					
NÚMERO DE REGISTRO: CREA- nº 161936271-6					
EMPRESA:		FÍDERES ENGENHARIA LTDA			
EMAIL:		contato@fidereseng.com		CNPJ: 42.419.246/0001-42	

OBJETIVO

A Empresa Fíderes Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 42.419.246/0001-42, com sede na Rua Clemente Rosas, 277. Anexo A, CXP 238, representada pelo seu responsável legal e técnico, Engenheiro Civil Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, brasileiro, CPF: 096.334.574 - 59, residente e domiciliado na Av. Aragão e Melo, nº 762, Edif. José Manoel Dobrões, Torre, apresenta o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Projeto de Drenagem das Ruas do Loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo/PB, conforme estabelecido no contrato celebrado entre as partes.

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo fornecer uma visão abrangente do Projeto, delineando suas premissas iniciais e as propostas de serviços para a localidade. Estabelecem-se, portanto, os requisitos, condições e diretrizes técnicas visando à drenagem eficiente da sub-bacia hidrográfica nas Ruas do loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo.

O Projeto de Drenagem visa interceptar e captar as águas provenientes das áreas adjacentes e aquelas que se precipitam sobre o pavimento, conduzindo-as para um deságue seguro. Essa abordagem busca preservar a segurança e a estabilidade do pavimento.

Os dimensionamentos realizados para a elaboração do Projeto de Drenagem têm como base as normas do DNIT, assim como informações obtidas do Manual de Hidrologia Básica DNIT - IPR 715 e dados de Postos Pluviométricos próximos ao local de estudo. Nesse contexto, a precipitação máxima foi determinada por meio de métodos estatísticos, garantindo a robustez e confiabilidade do projeto em questão.

Como base norteador do presente projeto, serão utilizadas as seguintes publicações e normativas técnicas:

- DNIT - Manual de Drenagem de Rodovias – IPR 724 – 2006;
- DNIT - Manual de Pavimentação – IPR 719 – 2006;
- DNIT - Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem – IPR 715 – 2005;
- DNIT - Manual de projeto geométrico de travessias urbanas - IPR740 – 2010;

- DNIT - Norma DNIT 030/2004 – ES – Drenagem – Dispositivos de drenagem pluvial urbana – Especificações de Serviços;
- DNIT 104/2009 – Terraplenagem – Serviços preliminares - Especificação de serviço;
- DNIT 105/2009 – ES - Terraplenagem – Caminhos de Serviço - Especificação de Serviço;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Terraplenagem - Cortes Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Terraplenagem - Aterros - Especificação de Serviço.

Em sua função primordial, a drenagem de uma rodovia deve eliminar a água que, sob qualquer forma, atinge o corpo estradal, captando-a e conduzindo-a para locais em que menos afete a segurança e durabilidade da via.

No caso da transposição de talwegues, essas águas originam-se de uma bacia e que, por imperativos hidrológicos e do modelado do terreno, têm que ser atravessadas sem comprometer a estrutura da estrada. Esse objetivo é alcançado com a introdução de uma ou mais linhas de bueiros sob os aterros ou construção de pontilhões ou pontes transpondo os cursos d'água, obstáculos a serem vencidos pela rodovia.

Desta forma, destaca-se a importância da drenagem na garantia da estabilidade da via a ser construída, estabelecendo de maneira coerente, técnica e economicamente, o correto dimensionamento das obras de drenagem a serem implantadas.

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

2.1 Obtenção de dados altimétricos da região de contribuição

Portanto, a nível de consideração de área de contribuição considerou-se obtenção de dados de altimetria e curvas de nível por meio de Modelos Digitais de Elevação (MDE) seja o Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) obtidos através de imagens de satélite ou aerofotogrametria.

Os dados foram obtidos através do Banco de Dados Geomorfométricos do Brasil, disponibilizado pelo projeto TOPODATA do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais).

Os dados foram disponibilizados em formatos correspondentes às etapas de processamento dos dados SRTM: preenchimento de falhas, refinamento, derivação e pós-processamento.

Após o preenchimento de falhas dos dados originais SRTM, estes foram convertidos em arquivos ASCII (.txt) estruturados em colunas x,y,z, que constituem um primeiro conjunto de dados, ainda com espaçamento (resolução) de 3 arco-segundos. Deste arquivo foram interpoladas as grades de altitude, em um Modelo Digital de Elevação (MDE) refinado então para 1 arco-segundo, sob formato de Surfer grid (.grd). Um terceiro conjunto de arquivos, disponibilizado em formato GeoTiff (.tif), contém este MDE refinado e suas derivações (variáveis) geomorfométricas locais, algumas das quais classificadas em intervalos ou combinações de interesse. Estes mesmos planos de informação foram preparados sob representações pictóricas não georreferenciadas, num quarto conjunto de arquivos (.bmp), para rápida visualização em editores comuns.

2.2 Considerações iniciais para o projeto de drenagem

Os estudos de drenagem urbana envolvem cursos d'água de pequeno e médio porte, desprovidos de registros fluviométricos, nos quais a estimativas das vazões de projeto é realizada com base nos dados das precipitações que ocorrem nas respectivas bacias.

A precipitação de projeto é um evento crítico de chuva construído artificialmente com base em características da chuva natural e com base em parâmetros de resposta da bacia hidrográfica. Estas características estatísticas e parâmetros são levados em conta com a definição do período de retorno da precipitação de projeto em anos e a duração crítica do evento em minutos.

As precipitações de projeto podem ser variadas ou constantes ao longo de sua duração, esta última é aplicada a projetos de microdrenagem (áreas menores que 2 km²) definida para aplicação do Método Racional. São normalmente determinadas a partir de relações intensidade-duração-frequência (curvas IDF) sobre a bacia contribuinte, expressas sob forma de tabelas ou equações.

A microdrenagem é definida pelo sistema de condutos pluviais ou canais em um loteamento ou de rede primária urbana. Este tipo de sistema de drenagem é projetado para atender a drenagem de precipitações com risco moderado.

A macrodrenagem envolve os sistemas coletores de diferentes sistemas de microdrenagem. Quando é mencionado o sistema de macrodrenagem, as áreas envolvidas são de pelo menos 2 km² ou 200 ha. Estes valores não devem ser tomados como absolutos porque a malha urbana pode possuir as mais diferentes configurações.

Portanto, uma vez que a bacia a ser drenada possui uma área de aproximadamente 8.578 m² (0,8578 ha), a drenagem no local classifica-se como microdrenagem.

Sistema	Característica	Intervalo Tr (anos)	Valor freqüente (anos)
Microdrenagem	Residencial	2 - 5	2
	Comercial	2 - 5	5
	Áreas de prédios públicos	2 - 5	5
	Aeroporto	5 - 10	5
	Áreas comerciais e Avenidas	5 - 10	10
Macro-drenagem		10 - 25	10
Zoneamento de áreas ribeirinhas		5 - 100	100*

* limite da área de regulamentação

Por apresentar área de aproximadamente 8.578 m², nas Ruas do loteamento Karina será executado um sistema de microdrenagem, de acordo com a tabela, o tempo de retorno para a drenagem será de igual a 5 anos, considerando o porte e a importância da mesma para o desenvolvimento da região.

3.2 Definição da Precipitação Máxima Pontual – IDF

Para os projetos de redes pluviais de microdrenagem, utilizando um bloco de chuva obtido diretamente da curva IDF, a vazão de projeto é obtida pelo Método Racional.

A duração crítica é outro elemento indispensável à definição das precipitações de projeto, pois ela deve ser longa o suficiente para que toda a bacia contribua com o escoamento superficial, o que equivale a dizer que a precipitação efetiva (parcela da precipitação total que gera escoamento superficial) deve ter duração igual ao tempo de concentração da bacia.

Os dados referentes aos códigos de postos pluviométricos e parâmetros de cálculo da curva IDF para o Estado da Paraíba, encontra-se destacado na tabela a seguir.

City	Code	K	a	b	c	r ²	City	Code	K	a	b	c	r ²
Água Branca	737022	1,070.08	0.110	13.110	0.780	0.999	Mogeiro	735010	807.748	0.199	13.511	0.783	0.998
Aguair	738025	981.794	0.186	12.030	0.768	0.999	Monteiro	737014	623.267	0.258	11.114	0.759	0.998
Alagoa Grande	735033	1,141.473	0.187	18.694	0.829	0.992	Mulungu	735009	827.096	0.224	16.065	0.806	0.994
Alagoa Nova	735030	1,251.040	0.271	19.055	0.832	0.986	Nazarezinho	638048	1,068.721	0.187	13.129	0.779	0.999
Alhandra	734008	973.248	0.207	10.327	0.751	0.998	Nova Olinda	738014	1,240.531	0.178	13.314	0.781	0.998
Aracagi	635027	891.732	0.202	13.420	0.782	0.998	Olho D'água	737011	1,166.909	0.112	13.216	0.780	0.998
Araruna	635028	978.242	0.228	14.452	0.792	0.996	Oliveiros	636036	1,170.203	0.289	18.511	0.828	0.987
Areia	635030	982.504	0.214	15.391	0.800	0.996	Passagem	737010	1,087.539	0.136	13.373	0.782	0.998
Aroeiras	735029	658.247	0.203	13.956	0.787	0.998	Patos	737009	1,134.552	0.173	15.045	0.797	0.996
Bananeiras	635033	912.592	0.169	13.581	0.783	0.998	Pedra Lavrada	636037	1,049.774	0.167	17.593	0.820	0.995
Barra de Santa Rosa	636032	483.566	0.256	10.806	0.756	0.999	Piancó	737006	1,053.249	0.164	13.421	0.782	0.998
Barra de São Miguel	736025	1,111.353	0.266	17.977	0.823	0.992	Picuí	636038	1,010.135	0.311	21.656	0.853	0.982
Boa Ventura	738012	1,172.065	0.083	12.633	0.774	0.999	Pilar	735035	756.675	0.245	10.795	0.756	0.999
Bonito de Santa Fé	738022	1,129.402	0.114	12.985	0.778	0.999	Pilões	638046	915.392	0.149	11.097	0.759	0.999
Boqueirão	735124	612.044	0.246	11.226	0.760	0.999	Pocinhos	736014	732.276	0.241	15.806	0.804	0.996
Brejo do Cruz	637023	1,143.916	0.265	18.479	0.827	0.989	Pombal	637032	896.259	0.138	12.121	0.769	0.999
Cabaceiras	736022	596.260	0.259	11.816	0.766	0.999	Prata	737004	1,144.219	0.132	13.172	0.780	0.998
Cachoeira dos Índios	638030	1,032.572	0.207	13.164	0.779	0.998	Princesa Isabel	738013	939.905	0.172	11.997	0.768	0.999
Cajazeiras	638028	981.336	0.134	11.635	0.764	0.999	Remígio	636031	473.139	0.272	9.836	0.745	0.998
Camalau	736021	1,274.816	0.150	12.913	0.777	0.998	Salgadinho	736010	713.824	0.234	11.402	0.762	0.999
Campina Grande	736024	801.209	0.253	15.254	0.799	0.995	Santa Luzia	636042	929.464	0.113	13.712	0.785	0.998
Catolé do Rocha	637030	1,003.170	0.125	12.540	0.773	0.995	Santa Rita	734001	2,095.776	0.386	30.214	0.915	0.957
Conceição	738020	1,147.336	0.227	16.158	0.807	0.994	Santa Teresinha	735036	992.153	0.179	11.849	0.767	0.999
Condado	637028	1,034.455	0.085	12.742	0.775	0.999	Santana dos Garrotes	738019	832.018	0.170	13.502	0.783	0.998
Congo	736018	1,139.564	0.185	16.556	0.811	0.995	São João do Cariri	736020	666.983	0.231	11.275	0.761	0.999
Coremas	737021	1,274.682	0.091	12.725	0.775	0.999	São João do Rio do Peixe	638032	937.692	0.135	11.175	0.760	0.999
Cruz do Espírito Santo	735019	995.833	0.140	12.676	0.775	0.998	São João do Tigre	836001	968.835	0.241	16.313	0.809	0.995
Cuité	636040	901.149	0.136	13.724	0.785	0.998	São João da Lagoa Tapada	638049	1,272.876	0.120	13.239	0.780	0.998
Desterro	637029	1,200.708	0.336	23.953	0.871	0.977	São João de Espinharas	637034	1,064.522	0.130	11.857	0.767	0.999
Fagundes	735018	942.259	0.134	13.327	0.781	0.998	São José de Piranhas	738024	972.242	0.140	11.514	0.763	1.000
Guarabira	635040	1,142.183	0.223	15.405	0.800	0.996	São José dos Cordeiros	736011	1,063.892	0.097	13.283	0.781	0.998
Gurjão	736016	1,296.963	0.160	14.184	0.789	0.997	São Mamede	637037	1,222.403	0.097	13.224	0.780	0.998
Ibiara	738018	1,267.511	0.147	13.472	0.782	0.998	São Sebastião do Umbuzeiro	837000	1,005.777	0.111	14.074	0.788	0.998
Imaculada	737017	824.171	0.172	11.411	0.762	0.999	Serra Branca	736017	1,132.579	0.147	14.479	0.792	0.997
Ingá	735017	649.214	0.213	12.741	0.775	0.999	Serra Grande	738010	1,033.868	0.167	12.047	0.768	0.999
Itaporanga	738017	1,052.685	0.158	12.929	0.777	0.999	Serraria	635048	865.400	0.148	13.414	0.782	0.998
Jacaraú	635043	1,002.352	0.119	13.658	0.784	0.998	Solânea	635047	861.431	0.146	13.988	0.787	0.997
Jericó	637036	1,337.724	0.073	12.889	0.777	0.999	Soledade	736006	869.831	0.142	13.792	0.786	0.998
Juazeirinho	736015	1,020.790	0.086	13.140	0.779	0.998	Sousa	638051	1,134.511	0.025	12.196	0.770	0.999
Juru	737016	950.321	0.142	11.729	0.765	0.999	Sumé	736026	1,121.638	0.158	14.136	0.789	0.997
Mãe D'água	737015	1,234.298	0.263	16.956	0.814	0.991	Taperoá	736000	887.501	0.141	11.684	0.765	0.999
Malta	637031	1,276.634	0.225	16.291	0.808	0.995	Teixeira	737002	1,141.531	0.137	14.285	0.790	0.997
Mamanguape	635044	1,220.824	0.222	15.030	0.797	0.997	Triunfo	638029	893.550	0.152	13.371	0.781	0.998
Manaira	738015	1,148.691	0.119	13.257	0.780	0.998	Uirauna	638035	1,017.264	0.031	12.503	0.773	0.999
Mataraca	635045	1,531.710	0.126	13.372	0.781	0.998	Umbuzeiro	735011	807.748	0.199	13.511	0.783	0.998

¹ The parameters K, a, b and c are defined by Pfafstetter (1982).

3.3 Vazões iniciais da Rede

As ruas de entorno do Loteamento Karina encontram-se em uma região à jusante de uma bacia, de modo que o curso d'água originado pela mesma atravessa diversas ruas do loteamento. Para evitar isso, o início da rede de drenagem dimensionado, leva em consideração a contribuição hídrica da bacia.

O primeiro trecho de bacias, considerando as bacias a montante do loteamento drenado, será drenado pelo primeiro trecho da drenagem, considerado no início da Rua Projetada 06.

Foram analisadas em simulação computacional, os dados SRTM da macrobacia a montante, e gerou-se para esse trecho os parâmetros básicos de análise da bacia, que a partir desse ponto, será referenciada como "Bacia 01".

Portanto, para o local será:

$T_c = 28,6875$ minutos

O DNIT recomenda que, a partir desses parâmetros, deve-se aplicar a equação de intensidade máxima de precipitação definida no livro de Pfafstetter, dada por:

$$T_C = \frac{10}{K} \cdot \frac{A^{0,3} \cdot L^{0,2}}{I^{0,4}}$$

sendo, T_C = tempo de concentração, em minutos,

A = área da bacia, em ha;

L = comprimento do curso d'água, em m;

I = declividade, em %; e

Onde:

$I_{máx}$ = Intensidade Máxima em mm/h;

TR = Tempo de retorno adotado no projeto;

t = Tempo de duração da chuva;

K , a , b , c = Parâmetros de ajuste baseados nos dados de localização do projeto.

Consultando a tabela supracitada de parâmetros da curva IDF, tem-se $K = 1052,685$; $a=0,158$; $b = 12,929$; $c = 0,777$ e $t = 28,68$, que aplicados a equação de Pfafstetter, obtém-se uma intensidade máxima de aproximadamente 96,6058 mm/h.

Após tal análise, deu-se início o dimensionamento da rede propriamente dita, considerando as vazões provenientes da bacia a montante, sobre o primeiro trecho de tubulações. Para tanto, utilizou-se o "Método Racional". O método racional é largamente utilizado na determinação da vazão máxima de projeto para bacias pequenas (< 2 km²). Os princípios básicos dessa metodologia são:

- A duração da precipitação máxima de projeto é igual ao tempo de concentração da bacia. Admite-se que a bacia é pequena para que essa condição aconteça, pois a duração é inversamente proporcional à intensidade;

- Adota um coeficiente único de perdas, denominado C , estimado com base nas características da bacia;
- Não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

O coeficiente de escoamento (C) utilizado no método racional depende das seguintes características:

- Solo;
- Cobertura;
- Tipo de ocupação;
- Tempo de retorno;
- Intensidade da precipitação.

Os valores do coeficiente C para as superfícies urbanas são apresentados na tabela abaixo onde é definida uma faixa de variação, bem como o recomendado para cálculo, onde, para os tempos de retorno utilizados na microdrenagem, não existe variação desse coeficiente. A variação com a intensidade da precipitação também não é considerada, já que é uma das premissas do método.

Tabela 7.2 - Valores de C por tipo de ocupação (adaptado: ASCE, 1969 e Wilken, 1978)

Descrição da área	C
Área Comercial/Edificação muito densa:	
Partes centrais, densamente construídas, em cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 - 0,95
Área Comercial/Edificação não muito densa:	
Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 - 0,70
Área Residencial:	
residências isoladas; com muita superfície livre	0,35 - 0,50
unidades múltiplas (separadas); partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,50 - 0,60
unidades múltiplas (conjugadas)	0,60 - 0,75
lotes com > 2.000 m ²	0,30 - 0,45
áreas com apartamentos	0,50 - 0,70
Área industrial:	
indústrias leves	0,50 - 0,80
indústrias pesadas	0,60 - 0,90
Outros:	
Matas, parques e campos de esporte, partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas e parques ajardinados	0,05 - 0,20
parques, cemitérios; subúrbio com pequena densidade de construção	0,10 - 0,25
Playgrounds	0,20 - 0,35
pátios ferroviários	0,20 - 0,40
áreas sem melhoramentos	0,10 - 0,30

Temos que a bacia em questão possui áreas em terreno natural, e área de adensamento populacional e processo de urbanização crescente. Desta forma foi realizada uma média ponderada entre os parâmetros C considerados e os respectivos usos de solo, de modo que:

Parâmetro C considerado para Área Urbanizada: 0,60

Portanto, segundo o método racional, a Vazão inicial de projeto considerada será:

$$Q = \frac{C \times i \times A}{36 \times 10^4}$$

onde:

Q = descarga de contribuição em m³/s;

c = coeficiente de escoamento, adimensional, fixado de acordo com o complexo solo-cobertura vegetal e declividade do terreno (tabela 39 do Apêndice C);

i = intensidade de precipitação, em cm/h para a chuva de projeto, fixada no estudo hidrológico;

A = área de contribuição, em m², determinada através de levantamentos topográficos, aerofotogramétricos ou expeditos.

$$Q_i = 0.0451 \text{ m}^3/\text{s}.$$

3.4 Dispositivos de Drenagem

Após a realização de estudos preliminares sobre a área de drenagem nas Ruas do loteamento Karina Cesar em Pedras de Fogo, foi possível estabelecer, tanto para as vias pavimentadas quanto para a drenagem da bacia, os dispositivos específicos que serão implementados, incluindo seus devidos dimensionamentos.

Propõe-se para o local a implementação de um sistema de drenagem composto por:

- Trecho de Drenagem Superficial:

Todas as ruas contarão com trechos de drenagem superficial, onde sarjetas guiarão o fluxo de água. As ruas "Projeta 06", "Projetada 07" possuem bocas de lobo, que serão posteriormente direcionadas para deságue através de um dissipador hidráulico.

- Trecho de Captação:

A captação da drenagem nas Ruas " Projeta 06" e "Projetada 07", serão conectadas por uma galeria que direcionara o fluxo de agua para o dissipador, que desaguará no caminho natural da agua, em solo natural.

Dimensionamento das Sarjetas

Segundo a IPR 724, o dimensionamento hidráulico da sarjeta consiste na determinação de uma seção transversal com capacidade hidráulica suficiente para atender à descarga de projeto.

É através da comparação entre a descarga afluyente e a capacidade de vazão da sarjeta determina-se o seu comprimento crítico, ou seja, a distância máxima da sarjeta para que não haja transbordamento.

Desta forma, a vazão admissível na sarjeta é obtida através da equação a seguir:

Onde:

$$Q_0 = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot \sqrt{I}$$

Q_0 – Vazão admissível na sarjeta em m³/s;

R – Raio hidráulico (m);

I – Declividade longitudinal da sarjeta (m/m);

n – Coeficiente de rugosidade (concreto = 0,0115);

A – Área molhada (m²).

Para determinar o comprimento crítico temos que a Vazão admissível na sarjeta deve ser igual a vazão de projeto, sendo assim, temos que:

$$d = 36 \cdot 10^4 \cdot \frac{A \cdot R^{2/3} \cdot \sqrt{I}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde:

d – Comprimento crítico da sarjeta (m);

L – Largura da cobertura superficial (m);

I – Declividade longitudinal da sarjeta (m/m)

n – Coeficiente de rugosidade (concreto = 0,015);

A – Área molhada (m²).

C – Coeficiente de escoamento;

i – Intensidade cm/h;

R – Raio hidráulico (m);

A – Área molhada (m²).

No projeto em questão foi utilizada a sarjeta do tipo triangular. Após a escolha do tipo de sarjeta a ser utilizada, foram definas

as características dela, como suas dimensões e inclinação transversal, e conseqüentemente, sua área molhada e perímetro molhado.

Com as áreas de contribuição definidas de acordo com as declividades do terreno, a intensidade máxima de precipitação e o coeficiente médio de escoamento superficial é calculada então a vazão de projeto para a área de contribuição. As sarjetas no local foram consideradas como uma extensão da faixa de rolamento, continuando com a inclinação transversal de 3%, e utilizando o material de paralelepípedo como material, acarretando em um coeficiente de manning de 0,0017.

Seguindo as recomendações do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Porto Alegre, considerou-se a área urbanizada ou não dentro do loteamento, como uma área residencial, prevendo uma futura ocupação. Considerou-se, portanto, para tais áreas um coeficiente de escoamento superficial igual a 0,6.

Tabela 7.2 - Valores de C por tipo de ocupação (adaptado: ASCE, 1969 e Wilken, 1978)

Descrição da área	C
Área Comercial/Edificação muito densa:	
Partes centrais, densamente construídas, em cidade com ruas e calçadas pavimentadas	0,70 - 0,95
Área Comercial/Edificação não muito densa:	
Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas	0,60 - 0,70
Área Residencial:	
residências isoladas; com muita superfície livre	0,35 - 0,50
unidades múltiplas (separadas); partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas	0,50 - 0,60
unidades múltiplas (conjugadas)	0,60 - 0,75
lotes com > 2.000 m ²	0,30 - 0,45
áreas com apartamentos	0,50 - 0,70
Área industrial:	
indústrias leves	0,50 - 0,80
indústrias pesadas	0,60 - 0,90
Outros:	
Matas, parques e campos de esporte, partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas e parques ajardinados	0,05 - 0,20
parques, cemitérios; subúrbio com pequena densidade de construção	0,10 - 0,25
Playgrounds	0,20 - 0,35
pátios ferroviários	0,20 - 0,40
áreas sem melhoramentos	0,10 - 0,30

Em seguida, é então calculado a vazão admissível na sarjeta. Por fim, determina-se o comprimento crítico da sarjeta, onde, será calculada então a quantidade necessária de saídas de água para que não haja transbordamento na mesma.

Resultados:

Intensidade pluviométrica (i) = 96,6058 mm/h ou 9,66 cm/h

Coef. De Manning (n) = 0,017

Declividade transversal = 3%

Para as ruas presente no terreno, foram estabelecidas áreas de influência para suas respectivas sarjetas, das quais retirou-se os parâmetros básicos da contribuição de vazão pelas áreas de quadras e vias no projeto.

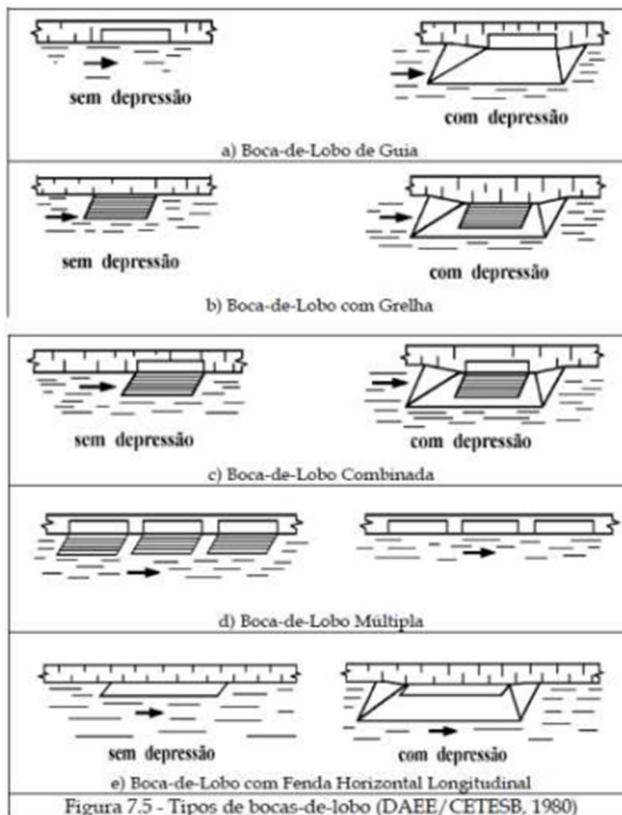
Dimensionamento das Bocas de Lobo

Segundo a IPR 724, o dimensionamento hidráulico da sarjeta consiste na determinação de uma seção transversal com capacidade hidráulica suficiente para atender à descarga de projeto.

As bocas coletoras (bocas de lobo) podem ser classificadas em três grupos principais: bocas ou ralos de guias; ralos de sarjetas (grelhas) e ralos combinados. Cada tipo inclui variações quanto às depressões (rebaixamento) em relação ao nível da superfície normal do perímetro e ao seu número (simples ou múltipla).

Além desses tipos, podem ser classificados também quanto à localização em:

- Bocas-de-lobo situadas em pontos intermediários das sarjetas: lobo localizam-se em trechos contínuos e de declividade uniformes das sarjetas e a entrada das águas pluviais se dá através de apenas uma das extremidades da boca-de-lobo;
- Bocas-de-lobo situadas em pontos baixos das sarjetas: localiza-se em pontos baixos das sarjetas ou junto à curvatura dos meios-fios, no cruzamento de ruas, e a entrada das águas pluviais ocorre pelas duas extremidades da boca-de-lobo.



Portanto, para o dimensionamento destes dispositivos de drenagem no presente projeto, foram adotadas bocas de lobo em todas as saídas de água das sarjetas, de forma que seja capaz de captar a contribuição proveniente de cada trecho.

Suas quantidades por área de contribuição vão depender da sua capacidade de esgotamento, onde é determinada de acordo com cada tipo de dispositivo de drenagem. Sendo assim, abaixo, conforme orienta a IPR 724, estão descritas as equações utilizadas para o dimensionamento para cada tipo de dispositivo levando em consideração sua localização.

a) Bocas de Lobo Simples:

Bocas de lobo são dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para, em seguida, conduzi-las às galerias subterrâneas.

Basicamente, podem ser classificados em dois tipos, a saber:

- Boca-de-lobo simples, isto é, com abertura no meio-fio, caso em que a caixa coletora fica situada sob o passeio.
- Boca-de-lobo com grelha, caso em que a caixa coletora fica situada sob a faixa da sarjeta.

Em casos especiais pode haver uma combinação dos dois tipos.

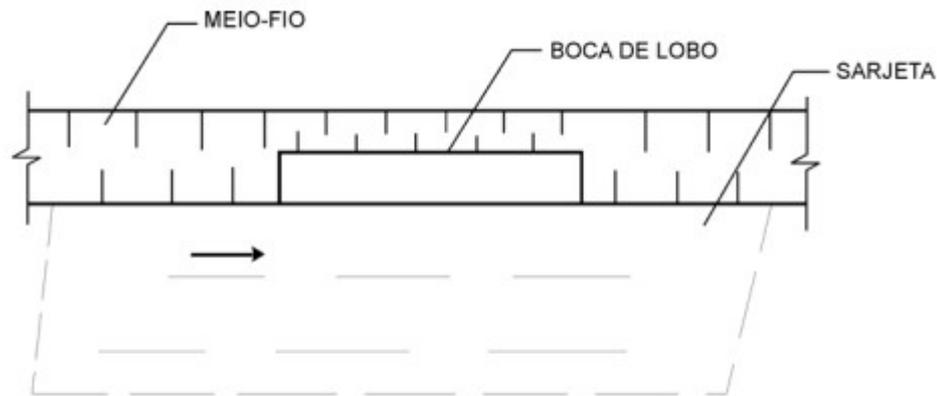
Além desses tipos, podem ainda ser classificados quanto à localização em:

- Bocas-de-lobo situadas em pontos intermediários das sarjetas;
- Bocas-de-lobo situadas em pontos baixos das sarjetas.

No projeto de drenagem das ruas do loteamento Karina Cesar, utilizou-se as bocas de lobo simples, localizadas em trechos

contínuos e de declividade uniforme das sarjetas, e a entrada de águas pluviais dá através de apenas uma das extremidades da boca-de-lobo.

A boca-de-lobo simples é constituída de uma abertura vertical no meio-fio denominada guia- chapéu, através da qual se permite a entrada da água pluvial que escoa sobre as sarjetas.



A - BOCA DE LOBO SIMPLES

A capacidade de esgotamento de uma boca-de-lobo simples é função da rapidez com que se processa a mudança de direção do fluxo na sarjeta.

A principal vantagem da boca-de-lobo simples é que as obstruções por detritos, embora sejam inevitáveis, são menos frequentes, por serem as aberturas maiores. A desvantagem principal é a baixa eficiência quando utilizada em sarjetas com declividades longitudinais acentuadas.

Para a determinação da capacidade de esgotamento da boca-de-lobo simples em pontos baixos das sarjetas, pode ser utilizada a Fig. 109. Trata-se de uma adaptação baseada em resultados obtidos pelo Bureau of Public Roads, sendo utilizado tanto para o escoamento como superfície livre quanto para o escoamento afogado.

O nomograma da Fig. 109 foi construído sobre as seguintes hipóteses: – Para alturas d'água até a altura da abertura ($y/h \leq 1$), a boca-de-lobo funciona como vertedor, sendo a vazão dada pela fórmula:

$$\frac{Q}{L} = 1,703y^{3/2} \text{ (equação 6.07)}$$

Onde:

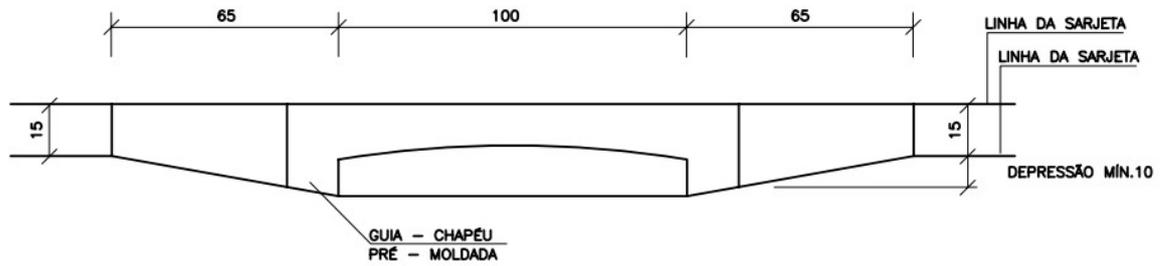
h = altura da abertura no meio-fio, em m;

L = comprimento da abertura, em m;

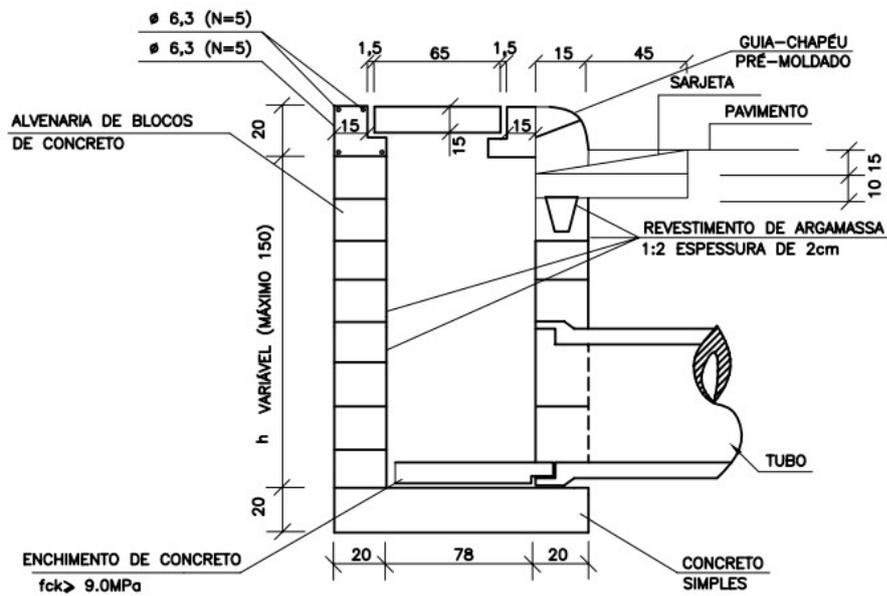
y = altura da água na entrada, em m;

Q = vazão máxima esgotada pela boca-de-lobo, em m³/s

Como utilizou-se, majoritariamente, as bocas de lobo simples (BLS02) constantes no caderno de padronização do DNIT (Publicação IPR – 736) no projeto, alguns dados já podem ser levantados sobre as mesmas:



CORTE AA'



Portanto:

$h = 10 \text{ cm}$

$L = 100 \text{ cm}$

$y = 5 \text{ cm}$ (altura máxima da linha d'água nas sarjetas, considerando a inundação de metade da faixa carroçável de 1,65)

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Bocas de Lobo

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento. Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosado para a resistência característica à compressão mínima (fck, min), aos 28 dias, de 15 MPa. As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recozido ou bloco de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, em massa, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa; desempenada e alisada a colher.

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto simples, dosado para uma resistência característica à compressão (fck, min), aos 28 dias, de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro.

Tubulações

Lastro de brita 3 e 4:

Após o acerto do fundo da vala, o agregado é lançado manualmente ou com auxílio da retroescavadeira. Os excessos e faltas deverão ser corrigidos manualmente e executado o apiloamento do fundo da vala, resultando uma camada de lastro com 10cm de espessura. Em solos de baixa resistência, a critério da fiscalização, ao invés da substituição por solo de características superiores, será executada base de rachão antes da execução do lastro de pedra britada. A base do rachão consistirá na elaboração de um lençol com largura igual ao diâmetro externo da bolsa, executado com blocos de pedra marroada com espessura mínima de 20cm.

Assentamento de tubulação:

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura das valas, devendo ser executado no sentido de jusante para montante com bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos serão cuidadosamente vistoriados quanto as condições estruturais e limpeza, e eventualmente descartados a critério da fiscalização.

Antes da execução de qualquer junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão limpas e se as pontas dos tubos estão centradas em relação a bolsa.

As juntas serão executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com os seguintes consumos por metro de tubulação:

Ø 400mm - 0,002 m³/m;

Ø 800mm - 0,004 m³/m;

Ø 1000mm - 0,008 m³/m;

Para os tubos de diâmetro igual ou superior a 600 mm é necessária a execução de rejuntamento interno, com argamassa no traço 1:3. Somente será liberado pela fiscalização o aterro de qualquer trecho da rede, após verificação e confirmação do alinhamento, cotas e declividades.

Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à norma DNIT 023/2004-ES. Os tubos deverão satisfazer às especificações da NBR 9794/87.

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.

O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto. Nas áreas trafegáveis

a tubulação será assente em berço de concreto.

O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência característica adequadas, adotando-se o (fck, min), aos 28 dias de 15MPa.

No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão DNIT 030/2004-ES 4 mínima (fck, min), aos 28 dias, de 15MPa.

Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.

As juntas dos tubos serão preenchidas com argamassa de cimento e areia em traço 1:3, em massa, cuidando-se de remover toda a argamassa excedente no interior da tubulação. Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas. O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados no projeto.

O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito, de preferência, com o material da própria escavação, desde que este seja de boa qualidade, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação. Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.

Manejo Ambiental

Durante a construção dos dispositivos de drenagem deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos.
- b) O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.
- c) Nos pontos de desague dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água.
- d) Durante o desenvolvimento das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração.
- e) Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.
- f) Além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNERISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou sub-superficiais.

João Pessoa, 27 de março de 2024.



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB nº 161936271-6

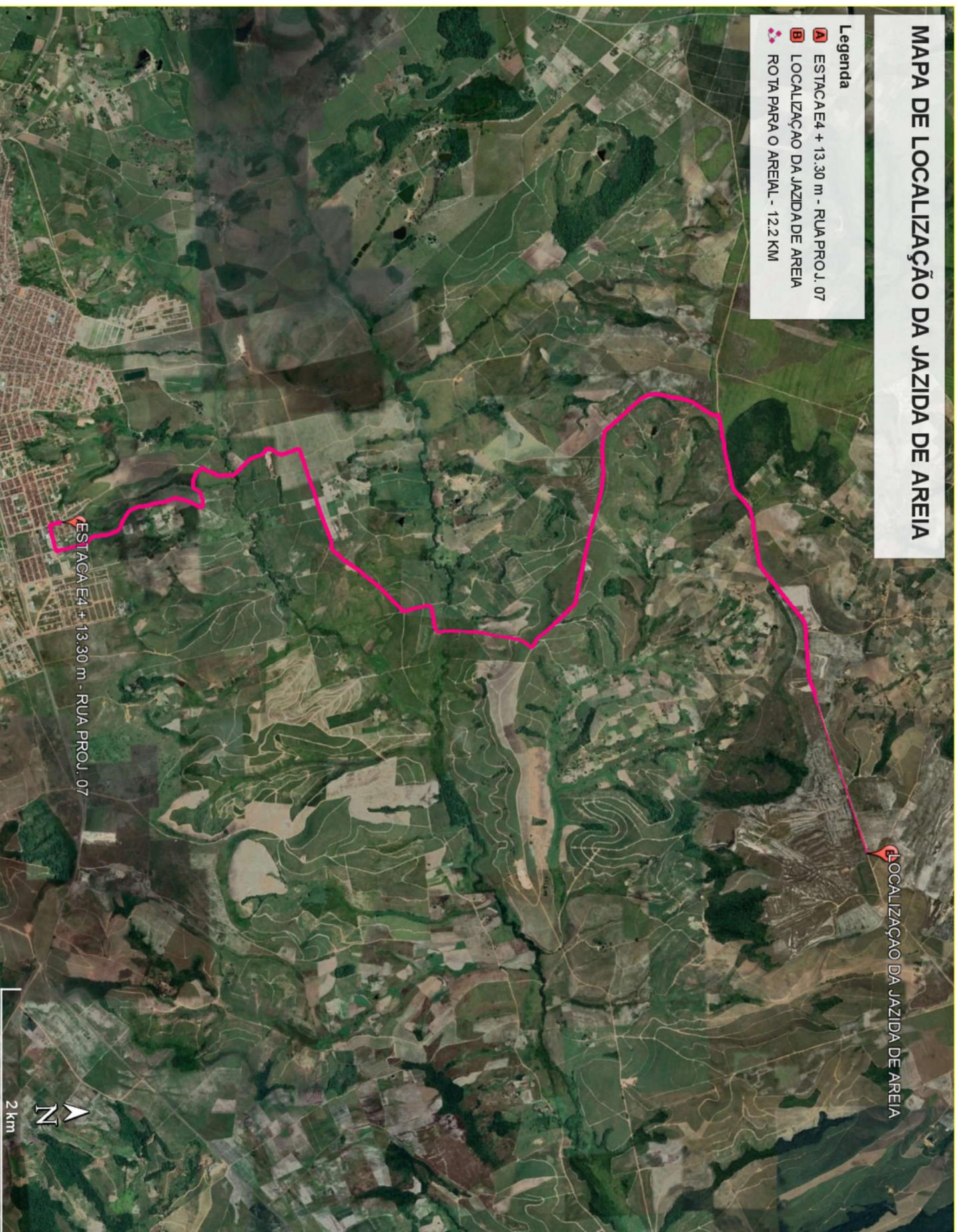


Documento assinado digitalmente
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 30/05/2024 00:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA

Legenda

- A** ESTACA E4 + 13.30 m - RUA PROJ. 07
- B** LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA
- ROTA PARA O AREAL - 12.2 KM



INDICAÇÕES GERAIS

MATERIAL	ÁREA FINA
LOCALIZAÇÃO	PEDRAS DE FOGO
DIST. AO EIXO	12,20
PROPRIETÁRIO	
END. DO PROPRIETÁRIO	ZONA RURAL - 25M 271002 09 E UTM 9187871 41S
BENEFITÓRIAS	-
TIPO DE VEGETAÇÃO	-
ÁREA TOTAL	-
ÁREA UTILIZÁVEL	-
VOLUME DO EXPURGO	-
VOLUME UTILIZÁVEL	-
ESPESURA MÉDIA UTILIZÁVEL	-
UTILIZAÇÃO	-
MALHAS	-

LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA

ESTACA E4 + 13.30 m - RUA PROJ. 07

2 km

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PROJETO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

CONSTRUÇÃO:

FOLHA N°: 01/01

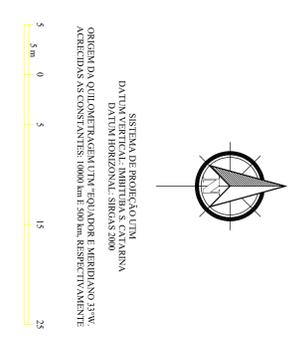
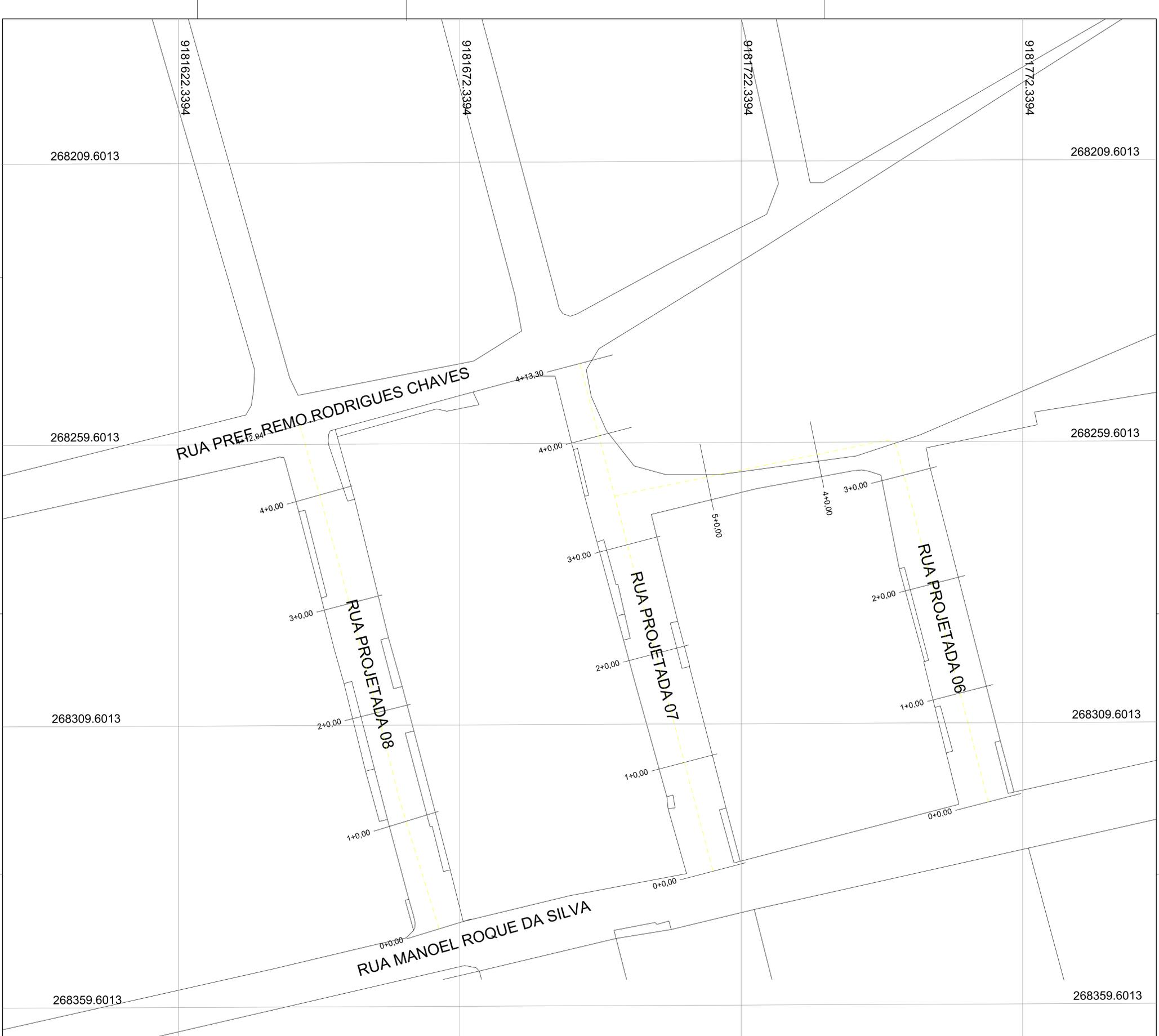
PROJETO: LOCALIZAÇÃO DO AREIRO PARA AS CAMADAS DOS PAVIMENTOS E CALÇADOS DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA COMUNIDADE DO LOTEAMENTO KARINA

LOCAL: LOTEAMENTO KARINA - PEDRAS DE FOGO - PB

ESCALA: GRÁFICA INDICADA

DATA: 24/10/2023

INFORMAÇÕES TÉCNICAS



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 DATUM VERTICAL: NAD 83 - CATIMINA
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
 ORIENTAÇÃO: QUILÔMETROS POR QUILÔMETRO E MÉRIDIANO 330°W
 APLICAÇÃO: AS CONDIÇÕES 10000 para 1:5000.00. RESOLUÇÃO: 1:5000.00

268209.6013	9181622.3394	268259.6013	9181722.3394
268309.6013	9181622.3394	268359.6013	9181722.3394
268409.6013	9181622.3394	268409.6013	9181722.3394

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE FORTALEZA

PROJETO: LUBAS MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ

CONTINUIDADE:

FECHA:	PROJETO:	LOCAL:	RESPONSÁVEL:
01/01	LUBAS MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ	LOCAL MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ	RESPONSÁVEL
ESTUDO:	DATA:	ESTADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DESENHO:	20/01/2023	CE	LOCAL MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ
COPA:			DATA: 20/01/2023
TÍTULO: TÍTULO DE LICITAÇÃO DEBEM			

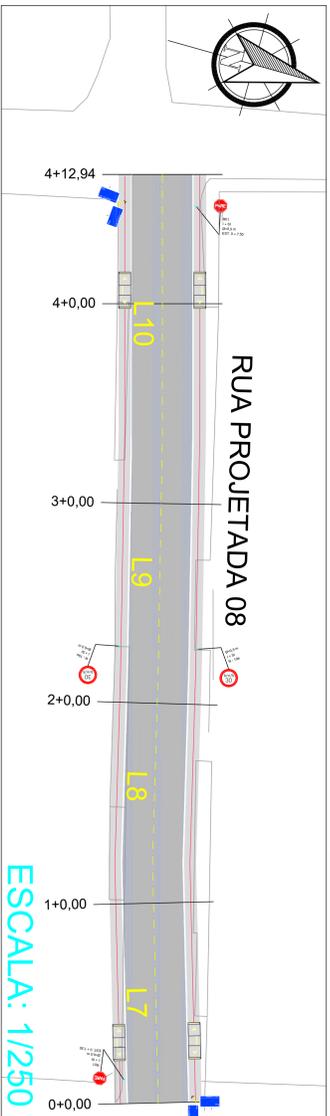
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	20/01/2023	REVISÃO DE LUBAS MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ		

Documento assinado digitalmente
 LUBAS MANUTENÇÃO QUADRA DE OUBREZ
 Rua: Avenida Manoel Rodrigues Chaves, 1000 - Fátima - Fortaleza - CE
 Website: www.fortaleza.ce.gov.br

NOTAS

CONDIÇÕES GERAIS

- A regularização deve ser executada prévia e solidamente da construção de outra camada de pavimento.
 - Corte e atorno com espessura superior a 20 cm devem ser executado previamente à execução da regularização do subleito. De acordo com as especificações de tempoagem DNIT 105/2006, ES, DNIT 106/2009-1/S, DNIT 07/2009-1/S e DNIT 108/2009-1/S.
 - Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto deste projeto em dias de chuva.
 - É responsabilidade da executora a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.
- EXECUÇÃO**
- Toda a vegetação e material orgânico persistentes existentes no local da obra devem ser removidos.
 - Após a execução de cortes, atornos e abala do material necessário para alargar o grade de projeto, deve-se proceder à reestabilização geral na profundidade de 20 cm, seguida de pavimentação, acabamento ou acurçamento.
 - No caso de corte em rocha a regularização deve ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.
- O controle da execução da regularização do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Validado (VLA) NORMA DNIT 137/2010).
- Devem ser efetuados as seguintes determinações e ensaios:
- Ensaio de unidade hipocêntrica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m³ de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNBR-ME 05/204 ou DNBR-ME 08/930). A bitola mínima admitida para a unidade hipocêntrica deve ser de 2" e em relação a unidade de massa.
 - Ensaio de massa específica aparente seca "in situ", determinada pelo método DNBR-ME 09/236 ou DNBR-ME 08/694, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de no máximo 1.250 m³ de material, devem ser feitas pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação (GC).
 - Os subleitos de grua de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores de massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de compactação inferiores a 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.



ESCALA: 1/250



VOLUME TOTAL - RUA PROJETADA 08

Área de Corte (m²)	Área de Atorno (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Atorno (m³)	Volume de Corte (m³)	Volume de Atorno (m³)	Volume (m³)
0+0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,14	0,00	49,80	2,44	49,80	47,36
2+0,00	2,24	0,00	49,80	1,80	96,59	94,79
3+0,00	1,94	0,00	40,22	1,80	106,11	106,23
4+0,00	1,94	0,00	38,41	2,27	172,82	164,41
4+12,94	1,78	0,00	23,98	1,27	190,78	166,80
TOTAL						423,5

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 08

Nº	DESCRIÇÃO	IC	TI	TL	TC	IC	TI	TL	TC	AC	TE-P/C	ET-P/T	PONTO	PI	TE-P/C	ET-P/T
L7	250' 00" 4+037'	-	-	-	-	-	-	-	-	24,000	0+0,000	0+0,000	N	-	918160,4515	918160,5074
L8	250' 00" 1+428'	-	-	-	-	-	-	-	19,024	+1+480	2+113	N	-	918160,6244	918160,6803	
L9	250' 00" 3+049'	-	-	-	-	-	-	-	23,008	2+113	3+437'	E	-	918160,4881	918160,5377	
L10	254' 18" 1+147'	-	-	-	-	-	-	-	25,966	3+437'	4+1297'	E	-	918160,2375	918160,2728	
														20020,2001	20020,2001	

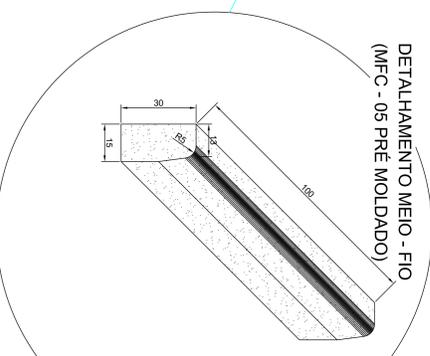
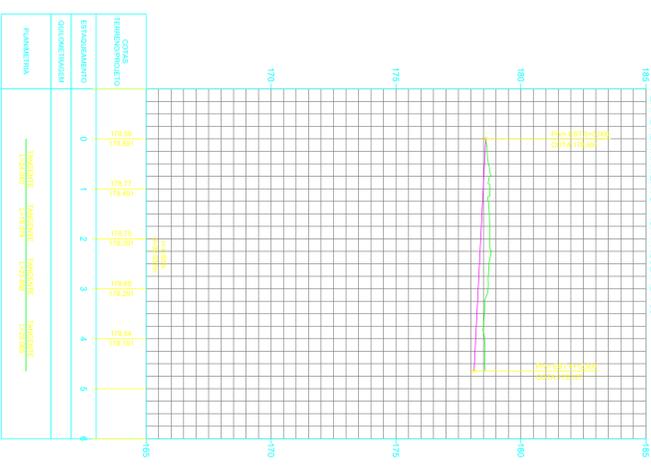
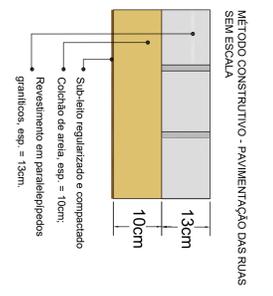
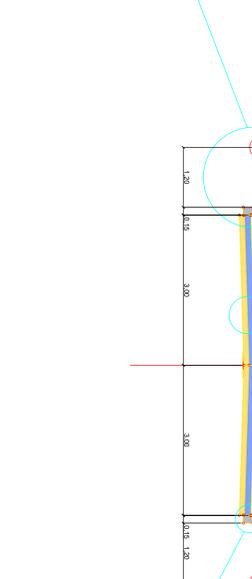
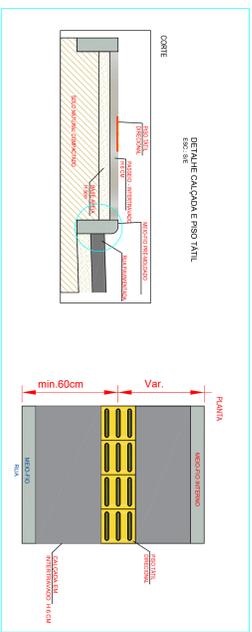


TABELA DE VOLUME TOTAL

ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,14	49,80	0,00	49,80	0,00	49,80	49,80
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5

TABELA DE VOLUME TOTAL

ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,14	49,80	0,00	49,80	0,00	49,80	49,80
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5

TABELA DE VOLUME TOTAL

ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,14	49,80	0,00	49,80	0,00	49,80	49,80
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5

TABELA DE VOLUME TOTAL

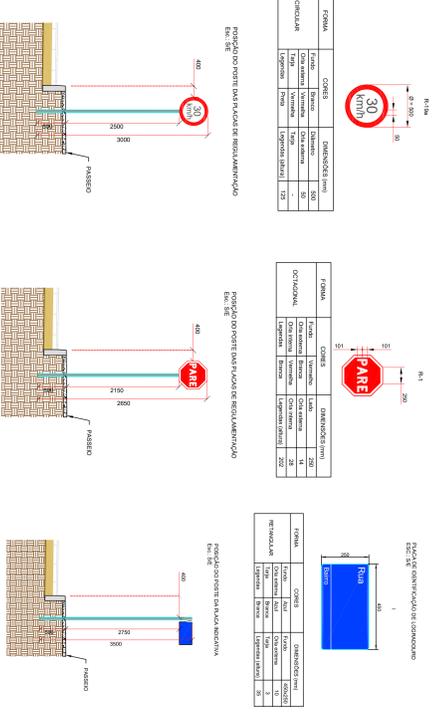
ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5

TABELA DE VOLUME TOTAL

ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5

TABELA DE VOLUME TOTAL

ÁREA DE CORTE (m²)	ÁREA DE ATORNO (m²)	VOLUME DE CORTE (m³)	VOLUME DE ATORNO (m³)	ACUMULADO CORTE (m³)	ACUMULADO ATORNO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)
1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,14	49,80	0,00	49,80	0,00	49,80	49,80
2,24	49,80	0,00	96,59	0,00	146,39	146,39
1,94	40,22	0,00	106,11	0,00	146,31	146,31
1,94	38,41	0,00	172,82	0,00	164,41	164,41
1,78	23,98	0,00	190,78	0,00	166,80	166,80
TOTAL						423,5



PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

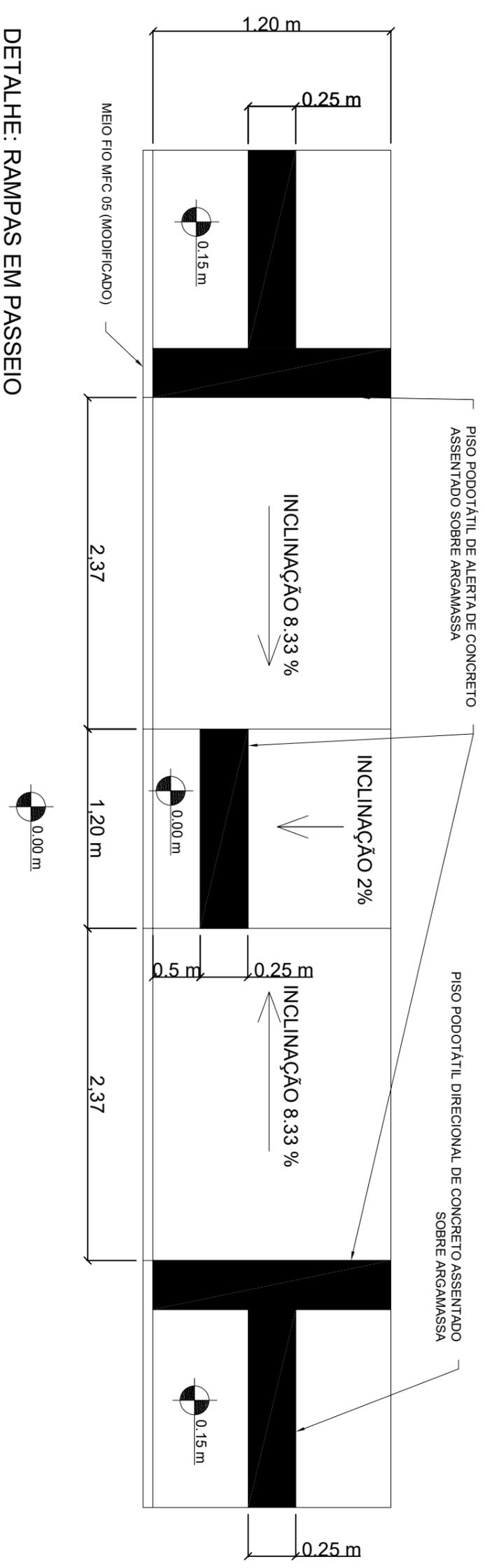
PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 02	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 03	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 04	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
REV. 05	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
REV. 01	22/09/2023	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		

DETALHE: RAMPAS EM PASSEIO



DATA:	02/02/2024	FOLHA N.º:	04/04
ESCALA:			

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
PROJETO:	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
CONSTRUÇÃO:	

TÍTULO:	RAMPAS EM PASSEIO
PROJETO:	RAMPAS DE ACESSO EM PASSEIO
LOCAL:	LOTEAMENTO KARINA - PEDRAS DE FOGO - PB



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

ANEXO 01 AO PROJETO BÁSICO - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - OBRA DE ENGENHARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	XXXXXXXXXX	M ²	XXXXXXXX		
2					
3					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1055/2024 PMPF
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0003/2024 PMPF.
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Lei Municipal nº. 1.091, de 19 de fevereiro de 2021, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade: xxxxxxxx, estado civil: xxxxxxxx, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxx e Cédula de Identidade - RG sob o nº. xxxxxxxx – órgão expedidor: xxxxx/xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxxx. CEP: xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal **[Nome do Representante Legal]**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB,**



conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), que passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 0003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.179 de 28 de dezembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

15 452 1153 1110 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS – OP PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DA DESPESA

4490.51 – Obras e Instalações

O recurso para execução desse objeto é proveniente do Convênio 939684/2022, firmado entre o Município de Pedras de Fogo e o Ministério das Cidades. O recurso do repasse da união é de R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e o recurso da contrapartida aportado pelo Município de Pedras de Fogo é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), resultando em um valor total de investimento de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil).

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.
- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- f. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- i. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme as condições dispostas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais/faturas discriminadas e aceitas pelos fiscais do contrato.

Parágrafo Único: O prazo máximo para pagamento será definido mediante contagem do período de adimplemento por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Os prazos máximos de início de etapas e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação serão considerados da seguinte forma:

- a. O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.), pela Secretaria de demandante.
- b. A contratada deverá iniciar a instalação do canteiro de obra em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do contrato.
- c. Conclusão: 90 (noventa) dias.
- d. A vigência da presente contratação será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.
- b. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.
- c. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.
- d. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- e. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- f. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.



- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- h. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- i. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.
- j. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente
- k. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021

2. Obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.
- b. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exige a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- c. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.
- d. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.
- e. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.
- f. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.
- g. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- h. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.
- i. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.
- j. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.
- k. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.
- l. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).



m. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

n. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

o. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

- a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;
- b. Por acordo entre as partes;
- c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;
- d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;
- e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;
- f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;
- g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;
- h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;
- i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;
- j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;
- k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 13.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto contratado observará o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.

- a. Observadas as obrigações pactuadas, verificado o prazo de pagamento previsto no Projeto Básico, independentemente de transcrição, atentando para a forma, etapas e procedimentos de medição - quando for o caso, a administração deverá pagar quando cumpridas todas estas condições, em consonância com o artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b. A administração deverá antes de realizar o pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos, exigir a comprovação de execução do objeto, que poderá ser feita por meio de medições, atestados, relatórios ou outros meios e/ou documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço a entrega do bem;
- c. Dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 que o prazo máximo para pagamento não poderá superar os 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em casos excepcionais a dilação de prazo ao limite de 90 (noventa) dias, desde que justificado e previsto no edital;
- d. Em caso de atraso de pagamento, a administração pública deverá a correção monetária conforme índice previsto na cláusula quarta deste contrato, que sua vez visa compensar a contratada pelo atraso no pagamento, garantindo a manutenção do valor real do crédito;
- e. Nos contratos de obras e serviços, o pagamento deverá ser mediante apresentação dos boletins de medição que comprove o percentual executado, sendo que cada boletim representa uma parcela do contrato, e o pagamento só poderá ser realizado após a aprovação da medição pela administração;
- f. A Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê o pagamento antecipado, que é medida excepcional, desde que tal condição seja prevista no edital e passe obrigatoriedade integrante do contrato, mas obedecendo ao interesse público justificado;
- g. O pagamento antecipado deverá ser condicionado as garantias adicionais fornecidas pela contratada, conforme disposto na cláusula décima deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a [caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, etc.], no valor de [percentual] do valor total do contrato, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

- a. A administração poderá reter valores de garantia contratual, como cauções, fianças bancárias ou seguros-garantia, para assegurar o cumprimento das obrigações da contratada;
- b. Haverá retenção de tributos devidos, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.

- a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
 - i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do caput do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.

a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;

b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;

c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;



- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PELO CONTRATADO

EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX.XXX.XXX-XX

LEGAL:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICIPALIDADE DE PEDRAS DE FOGO, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.